

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUA NOVA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO SUPLENTE DE
VEREADOR WILSON FERNANDES DE SOUZA**

As 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09:00 hs no Plenário Francisco Fernandes Filho na sede da Câmara Municipal de Água Nova "Pedro Sobrinho de Castro", presentes neste recinto o vereador Presidente Sr. José Bomfim Barbosa, e os demais vereadores, Francisco Jânio do Nascimento, José Robério Pereira da Silva, Odair José Nunes e Raimundo Nonato dos Santos, o senhor presidente JOSÉ BOMFIM BARBOSA, após informar a todos os presentes acerca da vacância do cargo de vereador, motivado pela morte da saudosa ZENIR FERREIRA BARROS, e em cumprimento a Lei Orgânica do município e ao Regimento Interno, após a verificação da documentação, imediatamente deu Posse ao Sr. WILSON FERNANDES DE SOUZA, o qual passou a exercer o cargo de vereador, tendo este prestado o seguinte juramento: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADE E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E O REGIMENTO DA NOSSA CÂMARA". Em seguida o vereador proferiu palavras de agradecimento. Em seguida, não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão. Eu, Clara Jeane Alves Régio, na qualidade de Secretária, Lavrei a Presente Ata, a qual vai assinada pelos vereadores presentes:

Publicado por:
CLARA JEANE ALVES RÉGIO
Código Identificador: 46360B3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM ASSESSOR JURÍDICO PARA ATUAR TANTO NOS ASPECTOS PREVENTIVOS QUANTO NA ADMINISTRAÇÃO DO CONTENCIOSO (MESA DIRETORA E GABINETE DA PRESIDÊNCIA), BEM COMO ATUAR JUNTO ÀS DIVERSAS INSTITUIÇÕES DO PODER PÚBLICO, MAIS PRECISAMENTE AS QUE TÊM RELEVÂNCIA PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, com sede na Rua Araçá, nº 123, Bairro: Pody dos Encantos, CEP 59.700-000 - Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.545.949/0001-89.

O objeto do presente Processo de Inexigibilidade de licitação nº 001/2018, consiste na contratação de advogado para prestação de serviços jurídicos, em favor de Leonardo Diogenes Ferreira Maia, inscrito no CPF sob o nº 043.519.514-00 e OAB/RN 7696, residente na Rua Padre Benedito Alves, Centro, Apodi/RN, CEP 59.700-000.

O valor da contratação dos serviços alcança o montante de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Tais serviços foram solicitados devido às demandas judiciais que já estão em fase processual.

Sem perder de vista que a contratação de profissional de maior qualificação jurídica e técnico depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho em outros institutos, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses do poder legislativo municipal.

Por força de mandamento constitucional, a Administração só pode adquirir os bens e serviços necessários para o atendimento do interesse público por meio de um procedimento formal, chamado licitação, tutelado por lei, em que, em condições de igualdade, particulares competem para poder contratar com a Administração, devendo prevalecer sempre a proposta mais vantajosa.

Os serviços prestados por advogados, por sua natureza e por definição legal, são serviços técnicos especializados, de acordo com o disposto no art. 13 da Lei 8.666/93, que os inseriu no rol das hipóteses elencadas na Lei, conforme se vê:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

V – patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas.

Não resta dúvida que, para a contratação de serviços técnicos de advocacia, a licitação poderá não ser exigida.

A inexigibilidade de licitação é um tema delicado, contempla um dos dispositivos da Lei de Licitações que tem originado grandes controvérsias, pois prevê a possibilidade de se contratar serviços com profissionais ou empresas sem licitação. Mas, para isso, é necessário que se alcance o exato significado das expressões: inviabilidade de competição (art. 25, caput), singularidade do serviço pretendido e notória especialização (art. 25, II):

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; (...)

Cumpra esclarecer, entretanto, que a contratação direta não exclui um procedimento licitatório.

Sobre o assunto, o eminente professor Marçal Justen Filho, ensinou:

Tal como afirmado inúmeras vezes, é incorreto afirmar que a contratação direta exclui um "procedimento licitatório". Os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. "Ausência de licitação" não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 12 ed. São Paulo: Ed. Dialética. 2008. p. 366).

A contratação direta de advogado tem fundamento no art. 25, inciso II, da Lei n. 8.666/93 (contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização).

Para tanto, como dissemos anteriormente, impõe-se a necessidade de alcançar o exato significado das expressões: inviabilidade de competição (25 caput); profissionais com notória especialização e singularidade do serviço pretendido (art. 25, II).

A inviabilidade de competição, prevista no caput do art. 25, ocorre quando ela for inviável, que se caracteriza pela ausência de alternativas para a Administração Pública, quando só existir um profissional em condições de atender à necessidade Estatal, não se justificando realizar a licitação (fase externa), que seria um desperdício de tempo e recursos públicos.

No caso da contratação de advogado, por inviabilidade de competição, a hipótese está prevista no inciso II, do art. 25 da Lei 8.666/93, quando o profissional for notoriamente especializado e o serviço pretendido pela Administração for de natureza singular.

A lei, portanto, não deixa margem para especulações acerca da notória especialização, que só pode ser entendida como sendo o reconhecimento público da capacidade do profissional acerca de determinada matéria, ou seja, aquele que desfruta de prestígio e reconhecimento no campo de sua atividade, como no presente caso.

Resta evidente, portanto, que a contratação de advogado notoriamente especializado por inexigibilidade de licitação nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, V, da Lei Federal nº 8.666/93 é legal, e não constitui qualquer ilegalidade.

A escolha deverá recair sobre a empresa Leonardo Diogenes Ferreira Maia, inscrito no CPF sob o nº 043.519.514-00 e OAB/RN 7696, pelos motivos a seguir:

- Apresentou documentos de habilitação;
- Apresentou documentos de qualificação técnica, jurídica, histórica e especializada;
- O preço esta abaixo do valor de mercado coadunando-se com o objeto da contratação pretendida pela Administração municipal, diante das necessidades de atendimento de questões multidisciplinares;

Assim sendo, atendido o disposto nos artigos 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, art. 2º, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, apresentamos o presente Justificativa para ratificação.

Apodi/RN, 08 de Janeiro de 2020.

ANTONIO MARCO DE FREITAS OLIVEIRA

Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN

Publicado por:
JOSÉ CARLOS MOTA TORRES
Código Identificador: 65C79AD0

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 002/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
002/2020**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso I do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ: 08.334.385/0001-35, valor global de R\$ 800,00 (oitocentos reais), referente ao SERVIÇO pleiteado pelo Gabinete da Câmara Municipal de Apodi/RN, destinado a execução CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER A DEMANDA DIÁRIA DESTA EDILIDADE.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Senhor Antonio Marco De Freitas Oliveira Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 09 de janeiro de 2020.

FRANCISCO DE FRANÇA PINHEIRO

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por:
JOSÉ CARLOS MOTA TORRES
Código Identificador: 6EEA7C4A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020 Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 002/2020 CMA, fica DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: Inciso I para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes, da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 002/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APODI; CNPJ: 08.545.949/0001-89

CONTRATADOS: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.334.385/0001-35.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER A DEMANDA DIÁRIA DESTA EDILIDADE.

VALOR TOTAL: R\$ 8

00,00 (oitocentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 01 – Câmara Municipal de Apodi; Órgão Orçamentário: 1000 – Poder Legislativo; Unidade Orçamentária: 1001 – Câmara Municipal de Apodi; Função: 01 – Legislativa; Subfunção: 31 – Ação Legislativa; Programa: 01 – Atividades do Poder Legislativo; Ação: 2.1 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo; Elemento de Despesa: 07 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Apodi/RN, 09 de Janeiro de 2020.

ANTONIO MARCO DE FREITAS OLIVEIRA

Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN

Publicado por:
JOSÉ CARLOS MOTA TORRES
Código Identificador: 4B040C5A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso XXII do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, inscrita no CNPJ: 08.324.196/0001-81 valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente ao SERVIÇO pleiteado pelo Gabinete Civil da Câmara Municipal de Apodi/RN, destinado a execução CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER A DEMANDA DIÁRIA DESTA EDILIDADE.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Senhor Antonio Marco De Freitas Oliveira Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 09 de janeiro de 2020.

FRANCISCO DE FRANÇA PINHEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
JOSÉ CARLOS MOTA TORRES
Código Identificador: 5B288A4B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020**

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 004/2020 PMA, fica DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93: XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;

PROCESSO Nº 004/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APODI; CNPJ: 08.545.949/0001-89

CONTRATADOS: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO

GRANDE DO NORTE COSERN, CNPJ: 08.324.196/0001-81.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER A DEMANDA DIÁRIA DESTA EDILIDADE

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 01 – Câmara Municipal de Apodi;

Órgão Orçamentário: 1000 – Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 1001 – Câmara Municipal de Apodi;

Função: 01 – Legislativa;

Subfunção: 31 – Ação Legislativa;

Programa: 01 – Atividades do Poder Legislativo;

Ação: 2.1 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo;

Elemento de Despesa: 07 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Apodi/RN, 09 de janeiro de 2020.

Antonio Marco De Freitas Oliveira

Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN

Publicado por:
JOSÉ CARLOS MOTA TORRES
Código Identificador: 4E7CE700

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso I do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ: 33.000.118/0016-55, valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente ao SERVIÇO pleiteado pelo Gabinete Civil da Câmara Municipal de Apodi/RN, destinado a execução CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE TELEFONIA FIXA PARA ATENDER A DEMANDA DIÁRIA DESTA EDILIDADE

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Senhora Antonio Marco De Freitas Oliveira Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 09 de janeiro de 2020

FRANCISCO DE FRANÇA PINHEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
JOSÉ CARLOS MOTA TORRES
Código Identificador: 48ACA67E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2020**

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 003/2020 CMA, fica INELEGÍVEL a licitação, nos termos do Art.25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: Inciso I para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes, da Lei Federal nº 8.666/93;

PROCESSO Nº 003/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APODI; CNPJ: 08.545.949/0001-89

CONTRATADOS: TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ: 33.000.118/0016-55.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE TELEFONIA FIXA PARA ATENDER A DEMANDA DIÁRIA DESTA EDILIDADE

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 01 – Câmara Municipal de Apodi;

Órgão Orçamentário: 1000 – Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 1001 – Câmara Municipal de Apodi;

Função: 01 – Legislativa;

Subfunção: 31 – Ação Legislativa;

Programa: 01 – Atividades do Poder Legislativo;

Ação: 2.1 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo;

Elemento de Despesa: 07 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Apodi/RN, 09 de Janeiro de 2020.

Antonio Marco De Freitas Oliveira

Portaria: 005/2019

Chefe de Gabinete

Publicado por:
JOSÉ CARLOS MOTA TORRES
Código Identificador: 5137B539

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: LEONARDO DIOGENES FERREIRA MAIA, inscrito no CPF sob o nº 043.519.514-00 e OAB/RN 7696, residente na Rua Padre Benedito Alves, Centro, Apodi/RN, CEP 59.700-000, valor global de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), referente ao SERVIÇO pleiteado pelo Gabinete da Câmara Municipal de Apodi/RN, destinado a execução CONTRATAÇÃO DE UM ASSESSOR JURÍDICO PARA AUTUAR TANTO NOS ASPECTOS PREVENTIVOS QUANTO NA ADMINISTRAÇÃO DO CONTENCIOSO (MESA DIRETORA E GABINETE DA PRESIDÊNCIA), BEM COMO ATUAR JUNTO ÀS DIVERSAS INSTITUIÇÕES DO PODER PÚBLICO, MAIS PRECISAMENTE AS QUE TÊM RELEVÂNCIA PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Senhora Antonio Marco de Freitas Oliveira Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 08 de janeiro de 2020.

FRANCISCO DE FRANÇA PINHEIRO

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por:
JOSÉ CARLOS MOTA TORRES
Código Identificador: 56671045

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ**

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2020, EM 06 DE JANEIRO DE 2020.**

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas e, ainda, considerando a imperiosa necessidade de se efetivar os procedimentos administrativos pertinentes aos seus serviços funcionais,

RESOLVE:

Constituir a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Bodó, integrada pelos seguintes Servidores do próprio quadro funcional:

Carla Daniele Dantas Pereira – Presidente

Marcos Aurelio Medeiros Assunção – Membro

Carla Janiere de Souza – Membro.

Cientifique-se.

Publique-se.

Ver: Evaldo Bezerra de Araújo

Presidente

Publicado por:
MARCOS AURÉLIO MEDEIROS ASSUNÇÃO
Código Identificador: 62ACA179

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D 010001/2020**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Bodó, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Processo Administrativo Nº 01000001/20

Processo Licitatório nº D 010001/2020

Objeto.....: SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS AO TEMA

Contratado.....: RAIANE RAFAELA DO NASCIMENTO DE CARVALHO ALVES 05983709437, com o valor total de R\$ 15.600,00(Quinze Mil, Seiscentos Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade

0101.010310001.2.001 Manut_Serviços Administrativo da Câmara , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 15.600,00

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. Evaldo Bezerra de Araújo, Presidente da Câmara.

Bodó - RN, 07 de janeiro de 2020.

CARLA DANIELE DANTAS PEREIRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
MARCOS AURÉLIO MEDEIROS ASSUNÇÃO
Código Identificador: 5AE15C38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 008/2020**

PROCESSO Nº 008/2020

TERMO DE DISPENSA Nº 008/2020

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico datado de 10 de janeiro de 2020, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa FRANCISCO PESSOA PONTES, CNPJ: 12.466.308/0001-06, cujo objeto CONSISTE na Contratação de empresa especializada em contabilidade pública para prestação de serviços contábeis para a Câmara Municipal de Bom Jesus/RN, no exercício de 2020, até ser concluído o procedimento licitatório, no importe de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Bom Jesus/RN, 10 de janeiro de 2020

Manoel Amaro de Lima Neto

Câmara Municipal de Bom Jesus/RN

Publicado por:
FRANCISCO PESSOA PONTES
Código Identificador: 771224A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Câmara Municipal de Brejinho, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Câmara Municipal de Brejinho/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: prestação de serviço no fornecimento de água e esgoto destinado a atender a demanda desta câmara municipal de vereadores de Brejinho/RN.

FAVORECIDO: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

VALOR: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso I, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. OTAVIO CARLOS DANTAS FILHO, na qualidade de ordenador de despesas.

Brejinho/RN, em 09 de janeiro de 2020.

OZANA JANAIDES DA SILVA DO NASCIMENTO -CPF:082.523.454-92

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
ALZENY OLINTA DE LIMA NASCIMENTO
Código Identificador: 3C0FD3B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou

alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de porta em vidro temperado, fechadura para porta de vidro pivotante e instalação de porta de vidro pivotante para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para aquisição de porta em vidro temperado, fechadura para porta de vidro pivotante e instalação de porta de vidro pivotante para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN. Sendo convocada para assinatura do contrato a Empresa MARCOS FLAVIO DA SILVA DANTAS, inscrita no CNPJ nº 24.205.807/0001-29, por ser a que oferece o menor preço no valor total de R\$ 3.790,00 (Três mil, setecentos e noventa reais).

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de Janeiro de 2020.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente da Câmara

Publicado por:
DANYELA KARLA DANTAS ESPINOLA
Código Identificador: 632AE138

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº
026/2019

ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

CONTRATO: 026/2019

ORIGEM: Tomada de Preços nº001/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

CONTRATADA: Empresa Dantas e Figueiredo LTDA, CNPJ Nº 27.083.541/0001-87.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a reforma da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

DO VALOR: O valor total do contrato com inclusão do 1º aditivo de valor é de R\$ 63.869,91 (Sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos), sendo suprimido o valor de R\$ 208,69 (Duzentos e oito reais e sessenta e nove centavos), reduzindo o valor final do contrato para R\$ 63.661,22 (Sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00-PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

4.490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

DA RATIFICAÇÃO:

São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 026/2019, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Dezembro de 2019.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente da Câmara

Dantas e Figueiredo LTDA

Rogério Morais de Figueiredo – Representante Legal

Contratada

Publicado por:
DANYELA KARLA DANTAS ESPINOLA
Código Identificador: 67855D88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

ASSESSORIA PARLAMENTAR

LEI Nº 1.976 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza a instituição da ajuda de custo para o deslocamento dos profissionais da educação, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara do Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, notadamente o art. 29. § 3º, faço saber que esta Casa Legislativa aprovou e eu Ronaldo Marques Rodrigues. PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda de custo aos profissionais da educação pertencentes ao quadro efetivo, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, nos seguintes casos:

I - Deslocamento do docente da zona urbana à zona rural ou vice versa;

II - Deslocamento para outra escola da Rede Municipal de Ensino, distante mais de 05 (cinco) Km da residência do profissional em educação.

Parágrafo único - A ajuda de custo não será concedida quando o Município oferecer o transporte ou passagens para os deslocamentos previstos nesta lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Paulo Antônio da Cruz, em Ceará-Mirim/RN, 27 de dezembro de 2019.

Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
IRAN RODRIGUES COSTA JUNIOR
Código Identificador: 474C095A

ASSESSORIA PARLAMENTAR
LEI Nº 1.977 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispões sobre a construção de bicicletários nas escolas e repartições públicas do Município, e das outras providências.

O Presidente da Câmara do Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, notadamente o art. 29. § 3º, faço saber que esta Casa Legislativa aprovou e eu. Ronaldo Marques Rodrigues. PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município obrigado a construir bicicletários em suas escolas e repartições como forma de incentivo a uma nova cultura de mobilidade urbana.

Art. 2º - A construção de que trata o caput do artigo 1º desta lei fica a cargo da Secretaria Municipal de Administração em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e com as comunidades escolares.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Paulo Antônio da Cruz, em Ceará-Mirim/RN, 27 de dezembro de 2019.

Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
IRAN RODRIGUES COSTA JUNIOR
Código Identificador: 531EFD9B

ASSESSORIA PARLAMENTAR
LEI Nº 1.978 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o município de Ceará-Mirim/RN celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Norte para efetuar pagamento de diárias operacionais aos policiais militares e civis, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 624/2018, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara do Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, notadamente o art. 29. § 3º, faço saber que esta Casa Legislativa aprovou e eu. Ronaldo Marques Rodrigues. PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 10 - Fica o Município autorizado a celebrar convênio para pagamento de diárias operacionais previstas na Lei Complementar Estadual nº 624/2018, a ser paga aos Policiais Civis e Militares que exercem atividades delegadas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 20 - O valor da diária operacional será revisto de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Estado do Rio Grande do Norte.

§10 - Fica a cargo dos Chefes das Unidades de Polícia Militar e Civil no âmbito do Município, fornecer, até o dia 05 (cinco) de cada mês, a relação dos policiais escalados, em período de folga, na atividade delegada, a serem cumpridas em cada evento específico.

§20 - O valor da diária operacional será creditado diretamente em conta de titularidade dos Policiais Militares e Civis, que exercerem efetivamente a atividade delegada.

§30 - Os chefes das Unidades de Polícia Militar e Civil deverão comprovar o exercício da atividade pelo Policial Militar e Civil escalado, até o vigésimo dia posterior ao mês de repasse da

verba correspondente, sob pena de suspensão dos repasses posteriores, até a efetiva comprovação de que trata este parágrafo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando a suplementação desde já autorizada.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Paulo Antônio da Cruz, em Ceará-Mirim/RN, 27 de dezembro de 2019.

Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
IRAN RODRIGUES COSTA JUNIOR
Código Identificador: 4064BFB0

ASSESSORIA PARLAMENTAR
LEI Nº 1.979 DE 27 DE DEZEMBRO 2019

Autoriza a criação e implantação do Programa Municipal de Apoio ao Esporte Amador e dá outras providências.

O Presidente da Câmara do Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, notadamente o art. 29. § 3º, faço saber que esta Casa Legislativa aprovou e eu. Ronaldo Marques Rodrigues. PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado no âmbito do município de Ceará-Mirim a criação e implantação do Programa de Apoio ao Esporte Amador, com a finalidade de oferecer incentivos para o desenvolvimento do esporte, através de auxílio financeiro, denominado de Auxílio Esporte, aos atletas ou equipes esportivas amadoras do Município.

Art. 2º Os objetivos do Programa de Apoio ao Esporte Amador são:

- I - amparar e incentivar a formação de novos atletas;
- II - incentivar e custear financeiramente a participação de atletas e equipes esportivas em eventos esportivos em nível municipal, estadual e nacional;
- III - auxiliar financeiramente na aquisição de materiais desportivos dos atletas e equipes esportivas;
- IV - propiciar condições para elevar o nível técnico das seleções municipais, em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais, sob a orientação de instrutores esportivos.

Art. 3º Serão beneficiados por esta Lei, atletas ou equipes esportivas amadoras, das categorias Infante-Juvenil,

Juvenil, Juniores e Adulto, que representem o município de Ceará-Mirim nas diversas modalidades esportivas, municipais, estaduais e federais.

§ 1º Os incentivos oferecidos por esta Lei serão repassados preferencialmente aos:

- I - portadores de deficiência;
- II - atletas carentes;
- III - atletas e equipes de alto rendimento.

§ 2º Não se beneficiam desta Lei os atletas ou equipes esportivas amadoras que estiverem recebendo bolsa-auxílio ou outros benefícios de Programas de Incentivo ao Esporte Amador, instituídos pelos Governos Estadual ou Federal.

§ 3º O Auxílio Esporte será repassado diretamente ao atleta ou a equipe esportiva amadora.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder auxílio esporte no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), por evento esportivo, levando em consideração a distância, servindo a mencionada importância como custeio ou reembolso das despesas com a participação nos eventos, inclusive do acompanhante e/ou instrutor se necessário.

§ 1º Findo o evento, o atleta ou a equipe beneficiada são obrigados a realizar a prestação de contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob a forma de notas, recibos, passagens, sob pena de não mais poder obter qualquer tipo de recurso do poder público municipal, seja em forma de ajuda ou de contribuição, para atender qualquer evento esportivo.

§ 2º O número máximo de Auxílio Esporte que poderão ser concedidos para cada atleta ou equipe esportiva amadora fica limitado a 2(dois) por ano.

§ 3º Serão passíveis de perda e sujeito a devolução do Auxílio Esporte, em qualquer tempo, o atleta ou equipe esportiva amadora que:

- I - for indisciplinado;
- II - causar distúrbios enquanto estiver em competição;
- III - desacatar superiores técnicos;
- IV - Desviar os recursos recebidos.

Art. 5º A concessão do Auxílio Esporte não gera qualquer vínculo entre o atleta ou a equipe beneficiada e a Administração Pública Municipal.

Art. 6º Compete ao Prefeito Municipal, no prazo de (60) sessenta dias, regulamentar os critérios de concessão dos incentivos previstos por esta Lei aos atletas e às equipes

esportivas amadoras.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportados pelos recursos próprios do Município, previstos em dotações específicas.

Art. 8º Os benefícios dessa Lei deverão atender atletas do gênero masculino, feminino ou orientação sexual diversa, de forma justa e igualitária.

Art. 9º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões Paulo Vereador Paulo Antônio da Cruz, 27 de dezembro de 2019.

Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
IRAN RODRIGUES COSTA JUNIOR
Código Identificador: 66E4A082

ASSESSORIA PARLAMENTAR
LEI Nº 1.980 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a implantação de lixeiras subterrâneas, no âmbito do Município de Ceará-Mirim/RN, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara do Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, notadamente o art. 29, § 3º, faço saber que esta Casa Legislativa aprovou e eu, Ronaldo Marques Rodrigues, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Dispõe da instalação de lixeiras subterrâneas em espaços públicos indicados pela autoridade municipal competente para esse fim.

Parágrafo único. A lixeira subterrânea serve para uma quantidade maior de lixo e deve ser bem lacrada, a fim de que não transborde, para não ficar com o lixo à mostra, tornando-se um atrativo para animais.

Art. 2º - Fica determinada a implantação de lixeiras subterrâneas nos logradouros do município de Ceará Mirim com maior número de transeuntes, e/ou em locais previamente escolhidos pela sua proximidade com a rota de recolhimento do lixo doméstico e comercial.

§ 1º - Cada grupo de lixeiras terá compartimentos separados, podendo ser especificado pelo material por triagem a ser depositado nos recipientes.

§ 2º - Os recipientes deverão ter capacidade suficiente para armazenar volume de resíduos compatível com a quantidade média de lixo recolhida na coleta doméstica e comercial no local.

§ 3º - A coleta mecanizada deverá ser realizada com frequência suficiente para que os recipientes sejam constantemente esvaziados, de tal forma que não haja impedimentos para sua utilização.

§ 4º - Abaixo da calçada, cada recipiente ficará armazenado em um compartimento separado, e deverá ter capacidade mínima para 1000 litros.

§ 5º - A Administração Pública divulgará e sinalizará o local onde forem instaladas as lixeiras subterrâneas.

Art. 3º - O Município poderá estabelecer parceria com entidades sociais, empresas privadas ou pessoas físicas interessadas em financiar a instalação e manutenção de lixeiras públicas, tanto as subterrâneas quanto as comuns, no Município, com direito à publicidade.

Art. 4º - São objetivos deste Projeto:

I - A preservação da limpeza;

II - A garantia do bom estado de conservação das áreas de lazer e logradouros públicos em geral;

III - Aumento do número de lixeiras na cidade;

IV - Estimular a reciclagem e melhoria da limpeza pública municipal;

V - A redução das despesas do Município com a instalação e manutenção das lixeiras públicas;

VI - Estimular a parceria público-privado.

VII - Conscientizar a população sobre a importância de ter uma cidade limpa em termos de higiene, saúde e visualmente, visando ao bem-estar de todos.

Art. 5º - Poderá ser afixada, em local visível em consonância com projeto apresentado pelo Executivo, placa indicativa mencionando o nome, logomarca da instituição ou empresa privada parceira.

Parágrafo único. Fica proibida a afixação de placa indicativa mencionando o nome do adotante, no caso de parceria com pessoa física.

Art. 6º - Será, obrigatoriamente, celebrado entre o Executivo Municipal e o parceiro privado, termo de compromisso, onde serão estabelecidos os critérios e condições da parceria.

§ 1º - As partes poderão rescindir o termo de compromisso a qualquer tempo, com comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

§ 2º - Será anexado ao termo de compromisso o laudo contendo a descrição modelo/padrão e as condições de uso da lixeira.

Art. 7º - O lixo depositado nas respectivas lixeiras será recolhido pelo órgão competente do poder público municipal e ou

recicladores devidamente autorizados. a) Uso de cópia do cartão efetuada por qualquer processo;

Art. 8º - Em casos omissos ou conflitantes fica o órgão competente do Executivo Municipal incumbido de solucionar e, nos casos pertinentes, deverá ser aplicada a legislação vigente de procedimentos licitatórios.

Art. 9º - O Poder Executivo fará uma ampla campanha de esclarecimento e conscientização sobre a aplicação desta lei, no prazo de 30 dias após sua publicação.

Art. 10º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Paulo Vereador Paulo Antônio da Cruz, 27 de dezembro de 2019.

Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
IRAN RODRIGUES COSTA JUNIOR
Código Identificador: 53F474D5

ASSESSORIA PARLAMENTAR
LEI Nº 1.981 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a realização de análise das águas dos reservatórios das escolas, creches, unidades básicas de saúde e hospitais municipais, e da outra providência.

O Presidente da Câmara do Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, notadamente o art. 29, § 3º, faço saber que esta Casa Legislativa aprovou e eu, Ronaldo Marques Rodrigues, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurada a realização quadrimestral de coleta de amostras para análises das águas dos reservatórios das escolas, creches, unidades básicas de saúde, hospitais e demais órgãos da administração pública do município.

Art. 2º - A realização da análise das amostras mencionadas no artigo anterior poderá ser efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, através da celebração de convênio com Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 3º - Dar – se – á publicidade ao resultado das análises.

Parágrafo Único – Nos casos em que for constatado que a água não obedece ao padrão de potabilidade, oferecendo riscos à saúde, serão tomadas as providências necessárias imediatamente pelo órgão competente.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ou suplementar, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Paulo Vereador Paulo Antônio da Cruz, 27 de dezembro de 2019.

Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
IRAN RODRIGUES COSTA JUNIOR
Código Identificador: 4BF3ED20

ASSESSORIA PARLAMENTAR
LEI Nº 1.984 DE 27 DE DEZEMBRO 2019

Dispõe sobre informar ao Poder Legislativo, a receita decorrente da arrecadação do IPTU, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara do Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, notadamente o art. 29, § 3º, faço saber que esta Casa Legislativa aprovou e eu, Ronaldo Marques Rodrigues, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo desse Município encaminhará ao Poder Legislativo Municipal, mensalmente, até o décimo dia útil do mês seguinte ao da competência, a receita decorrente da arrecadação do IPTU.

Art. 2º - as informações que trata ocapitulo art. 1º desta Lei deverá conter as seguintes informações:

I – valores nominais da receita arrecadada oriundo do IPTU em todo o município e discriminando os valores arrecadados nas Praias de Muriú, Porto-Mirim e Jacumã;

Art. 3º O poder legislativo, deverá da publicidade dos valores informados, na leitura do expediente, nas Sessões Legislativas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Vereador Paulo Antônio da Cruz, Ceará-Mirim/RN, em 27 de dezembro de 2019.

Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
IRAN RODRIGUES COSTA JUNIOR
Código Identificador: 6AE26DF5

ASSESSORIA PARLAMENTAR
LEI Nº 1.985 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a disponibilização na página eletrônica do Município de ferramentas para apresentação de defesas, em atuações de Trânsito de competência Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara do Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, notadamente o art. 29, § 3º, faço saber que esta Casa Legislativa aprovou e eu, RONALDO MÁRQUES RODRIGUES, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - O Executivo deverá disponibilizar, em sua página na Internet, ferramenta para permitir o envio de Defesas, face Atuações de Trânsito de competência Municipal.

Art. 2º - A ferramenta de que trata o Art. 1º desta Lei, permite as seguintes funcionalidades:

I – apresentar a Defesa da Autuação;

II – oferecer Recurso de Multa ao Órgão Executivo de Trânsito do Município;

III – pleitear a conversão da penalidade de multa, pela aplicação de advertência por escrito, de acordo com a Legislação Federal;

IV – acompanhar a tramitação das defesas a que se referem os incisos I a III deste artigo, até o efetivo julgamento;

Parágrafo Único – A ferramenta “online” disciplinada neste artigo disponibilizará mecanismos eletrônicos para a recepção e armazenamento dos documentos obrigatórios a elaboração das defesas e demais provas aptas a comprovar os argumentos apresentados.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua aprovação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Vereador Paulo Antônio da Cruz, Ceará-Mirim/RN, em 27 de dezembro de 2019.

Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
IRAN RODRIGUES COSTA JUNIOR
Código Identificador: 3E037DF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 001/2020

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CERRO CORA – RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 004 de 12 de dezembro de 2018 e a Lei nº 864 de 03 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, desta Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, os servidores conforme discriminado a baixo:

PRESIDENTE:

Elyvania Pereira Batista

MEMBROS:

Francisco Everton Borges

Flavia Talita da Silva

Art. 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/01/2020, tendo validade até 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

CPF: 050.222.694-30

Presidente

Publicado por:
MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
Código Identificador: 4FB4084D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 002/2020

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CERRO CORA – RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 004 de 12 de dezembro de 2018 e a Lei nº 864 de 03 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, nesta Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, os servidores conforme discriminado a baixo:

PREGOEIRO:

Cleidiano da Silva Borges

EQUIPE DE APOIO:

Francisco Everton Borges

Elyvania Pereira Batista

Art. 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 02/01/2020, tendo sua validade até 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

CPF: 050.222.694-30

Presidente

Publicado por:
MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
Código Identificador: 6141382E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Encanto, através da(o) Câmara Municipal de Encanto por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 do dia 24/01/2020, fará realizar licitação na modalidade Pregão, nº 01/2020PP, tipo Menor preço, para Constratação de sistema integrado de gestão legislativa, com módulos de Administração legislativa, E-sic, ouvidora e web-site institucional, planejamento, contabilidade pública, compras, licitações e contratos, patrimônio, portal de transparência para a Câmara Municipal Encanto, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Rua Mangueiras, Nº 1111, São Luiz, CIDADE DE ENCANTO - RN

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Mangueiras, Nº 1111, São Luiz, CIDADE DE ENCANTO - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 10/01/2020

ELGIANO GOMES DE FARIAS

Pregoeiro

Publicado por:
MARCELO DE OLIVEIRA MACENA
Código Identificador: 5281C561

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 44/2019**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor VERLANO DE QUEIROZ MEDEIROS, portador do CPF Nº 722.745.734-68 e RG Nº 002.578.517, do Cargo/Função de Procurador do Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Espírito Santo-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Cumpra-se.

Espirito Santo-RN, 31 de dezembro de 2019.

ANDSON CARLOS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ANDSON CARLOS DA SILVA
Código Identificador: 6887555E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 01100001.20**

A comissão de licitação da Câmara Municipal de Extremoz, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. FABIO VICENTE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo da dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TECNICA PARA OS SERVIÇOS DE AUDITORIA, ANÁLISE TÉCNICA DOS ARQUIVOS, BEM COMO A RESTAURAÇÃO DE DOCUMENTOS, INDEXAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DOS DADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN.

Contratado: AUTESP – AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PUBLICOS EIRELI.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, Párag. Único, da Lei 8.666/93 e suas alterações legal.

Declaração de dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. FABIO VICENTE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal.

Extremoz/RN, 10 de janeiro de 2020.

Publicado por:
EDUARDO PORPINO DE LIMA
Código Identificador: 4014A110

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 01100002.20**

A comissão de licitação da Câmara Municipal de Extremoz, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. FABIO VICENTE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo da dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO DO SITE FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN (www.extremoz.rn.leg.br), COM GERENCIAMENTO DE CONTEUDO..

Contratado: AUTESP – AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PUBLICOS EIRELI.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, Párag. Único, da Lei 8.666/93 e suas alterações legal.

Declaração de dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. FABIO VICENTE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal.

Extremoz/RN, 10 de janeiro de 2020.

Publicado por:
EDUARDO PORPINO DE LIMA
Código Identificador: 54DF4500

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 01100003.20**

A comissão de licitação da Câmara Municipal de Extremoz, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. FABIO VICENTE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo da dispensa de licitação a seguir:

Objeto: LICENCIAMENTO DO SISTEMA DE PROTOCOLO DE DOCUMENTAÇÃO DESTA CASA LEGISLATIVA

Contratado: AUTESP – AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PUBLICOS EIRELI.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, Párag. Único, da Lei 8.666/93 e suas alterações legal.

Declaração de dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. FABIO VICENTE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal.

Extremoz/RN, 10 de janeiro de 2020.

Publicado por:
EDUARDO PORPINO DE LIMA
Código Identificador: 67B2A94B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**

**MESA DIRETORA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL 02/2020**

PREGÃO PRESENCIAL 02/2020

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Florânia/RN e a sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 014/2019, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o referido processo será apurado para o dia 28 de janeiro de 2020, às 09:00hmin, na sede da Câmara Municipal de Florânia-RN, localizada na Rua Coronel Toscano, 61 – Bairro Centro, Florânia-RN, onde será realizada a sessão de julgamento das propostas e análise da documentação de habilitação das empresas participantes do Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para prestar os serviços de assessoria e consultoria na área jurídica para acompanhamento dos desdobramentos do certame público junto ao município e a Corte de Contas, bem como, realizar os serviços de consultoria na área jurídica para emissão de pareceres técnicos-jurídicos, orientação em casos concretos, relativos a Direito Municipal e Processo Legislativo em geral, notadamente, nas áreas de Direito Administrativo, Constitucional, Financeiro e Previdenciário, englobando dentre outros temas correlatos, na Câmara Municipal de Florânia, durante o período de janeiro a dezembro de 2020, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao

edital. Demais especificações/detalhes encontram-se à disposição dos interessados no endereço - Rua Coronel Toscano, 61 – Bairro Centro, Florânia - RN, no horário de 08h00min às 12h00min ou por meio do endereço eletrônico camararflorania@gmail.com

Florânia-RN, 13 de janeiro de 2020.

Adeiton Dantas de Macêdo

Pregoeiro

Publicado por:
IVANETE SILVA
Código Identificador: 6F8D9328

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº. 001/2020**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de JANDUIS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 09010002/2020, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de contabilidade, portal da transparência, patrimônio, almoxarifado, licitação e folha de pagamento, junto a Câmara Municipal, pelo valor de R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). ARTHUR BARBOSA DE LIMA, VEREADOR PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

JANDUIS - RN, 09 de Janeiro de 2020

VERA LUCIA DE ALMEIDA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
Código Identificador: 62E6CB06

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº. 001/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de contabilidade, portal da transparência, patrimônio, almoxarifado, licitação e folha de pagamento, junto a Câmara Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). VERA LUCIA DE ALMEIDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JANDUIS - RN, 09 de Janeiro de 2020

ARTHUR BARBOSA DE LIMA

VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
Código Identificador: 43CC399B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de JANDUIS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ARTHUR BARBOSA DE LIMA, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de contabilidade, portal da transparência, patrimônio, almoxarifado, licitação e folha de pagamento, junto a Câmara Municipal

Contratado.....: ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA

Fundamento Legal.....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ARTHUR BARBOSA DE LIMA, VEREADOR PRESIDENTE.

JANDUIS - RN, 09 de Janeiro de 2020

VERA LUCIA DE ALMEIDA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
Código Identificador: 5F856DF0

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020**

CONTRATO Nº.....: 0901001

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09010002/2020

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS

CONTRATADA(O).....: ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA

OBJETO.....: Prestação de serviços de locação de software de contabilidade, portal da transparência, patrimônio, almoxarifado, licitação e folha de pagamento, junto a Câmara Municipal

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 9.600,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Janeiro de 2020

Publicado por:
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
Código Identificador: 76B9549A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº.002/2020**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de JANDUIS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 09010003/2020, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de telefonia fixa destinada a manutenção das atividades do Poder Legislativo, durante o exercício de 2020, pelo valor de R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). ARTHUR BARBOSA DE LIMA, VEREADOR PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

JANDUIS - RN, 09 de Janeiro de 2020

VERA LUCIA DE ALMEIDA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
Código Identificador: 3CF15728

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº.002/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) TELEMAR NORTE LESTE S/A, referente à Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de telefonia fixa destinada a manutenção das atividades do Poder Legislativo, durante o exercício de 2020.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). VERA LUCIA DE ALMEIDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JANDUIS - RN, 09 de Janeiro de 2020

ARTHUR BARBOSA DE LIMA

VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
Código Identificador: 53626FE3

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.002/2020**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de JANDUIS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ARTHUR BARBOSA DE LIMA, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de telefonia fixa destinada a manutenção das atividades do Poder Legislativo, durante o exercício de 2020

Contratado.....: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de

Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ARTHUR BARBOSA DE LIMA, VEREADOR PRESIDENTE.

JANDUIS - RN, 09 de Janeiro de 2020

VERA LUCIA DE ALMEIDA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
Código Identificador: 70E5BB33

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº.003/2020**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de JANDUIS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 09010004/2020, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Empresa fornecedora de energia elétrica destinada a manutenção das atividades diárias do Prédio sede do Poder Legislativo Municipal, referente ao exercício de 2020., pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). ARTHUR BARBOSA DE LIMA, VEREADOR PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

JANDUIS - RN, 09 de Janeiro de 2020

VERA LUCIA DE ALMEIDA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
Código Identificador: 406DEE86

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº.003/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, referente à Contratação de Empresa fornecedora de energia elétrica destinada a manutenção das atividades diárias do Prédio sede do Poder Legislativo Municipal, referente ao exercício de 2020..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). VERA LUCIA DE ALMEIDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JANDUIS - RN, 09 de Janeiro de 2020

ARTHUR BARBOSA DE LIMA

VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
Código Identificador: 6FB02B02

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.003/2020**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de JANDUIS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ARTHUR BARBOSA DE LIMA, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de Empresa fornecedora de energia elétrica destinada a manutenção das atividades diárias do Prédio sede do Poder Legislativo Municipal, referente ao exercício de 2020.

Contratado.....: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ARTHUR BARBOSA DE LIMA, VEREADOR PRESIDENTE.

JANDUIS - RN, 09 de Janeiro de 2020

VERA LUCIA DE ALMEIDA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
Código Identificador: 6AC2F590

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº.004/2020**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de JANDUIS,

através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 09010005/2020, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Empresa fornecedora de serviço de telefonia móvel destinado a manutenção das Atividades do Legislativo Municipal, no exercício de 2020., pelo valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). ARTHUR BARBOSA DE LIMA, VEREADOR PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

JANDUIS - RN, 09 de Janeiro de 2020

VERA LUCIA DE ALMEIDA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
Código Identificador: 4C31B5FE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº.004/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) TIM CELULAR S.A., referente à Contratação de Empresa fornecedora de serviço de telefonia móvel destinado a manutenção das Atividades do Legislativo Municipal, no exercício de 2020.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). VERA LUCIA DE ALMEIDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JANDUIS - RN, 09 de Janeiro de 2020

ARTHUR BARBOSA DE LIMA

VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
Código Identificador: 4B1D661B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.004/2020**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de JANDUIS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ARTHUR BARBOSA DE LIMA, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de Empresa fornecedora de serviço de telefonia móvel destinado a manutenção das Atividades do Legislativo Municipal, no exercício de 2020.

Contratado.....: TIM CELULAR S.A.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ARTHUR BARBOSA DE LIMA, VEREADOR PRESIDENTE.

JANDUIS - RN, 09 de Janeiro de 2020

VERA LUCIA DE ALMEIDA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
Código Identificador: 6A45D430

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº.005/2020**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de JANDUIS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 09010006/2020, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de profissional prestador de serviços de portaria, recepção, ajudante geral, mensageiro e telefonia para apoio administrativo a Câmara Municipal de Janduis, pelo valor de R\$ 13.200,00 (treze mil, duzentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). ARTHUR BARBOSA DE LIMA, VEREADOR PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

JANDUIS - RN, 09 de Janeiro de 2020

VERA LUCIA DE ALMEIDA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
Código Identificador: 3C274DB1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº.005/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARINEIDE FERNANDES MATIAS, referente à Contratação de profissional prestador de serviços de portaria, recepção, ajudante geral, mensageiro e telefonia para apoio administrativo a Câmara Municipal de Janduis.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). VERA LUCIA DE ALMEIDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JANDUIS - RN, 09 de Janeiro de 2020

ARTHUR BARBOSA DE LIMA

VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
Código Identificador: 55FF9297

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.005/2020

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de JANDUIS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ARTHUR BARBOSA DE LIMA, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de profissional prestador de serviços de portaria, recepção, ajudante geral, mensageiro e telefonia para apoio administrativo a Câmara Municipal de Janduis

Contratado.....: MARINEIDE FERNANDES MATIAS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ARTHUR BARBOSA DE LIMA, VEREADOR PRESIDENTE.

JANDUIS - RN, 09 de Janeiro de 2020

VERA LUCIA DE ALMEIDA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
Código Identificador: 65C11C93

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº.005/2020

CONTRATO Nº.....: 0901002

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09010006/2020

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS

CONTRATADA(O).....: MARINEIDE FERNANDES MATIAS

OBJETO.....: Profissional prestador de serviços de portaria, recepção, ajudante geral, mensageiro e telefonia para apoio administrativo a Câmara Municipal de Janduis

VALOR TOTAL.....: R\$ 13.200,00 (treze mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.35, no valor de R\$ 13.200,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Janeiro de 2020

Publicado por:
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
Código Identificador: 44134CBB

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº.006/2020

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de JANDUIS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 09010007/2020, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de 02 (duas) profissionais ASGs (Auxiliar de Serviços Gerais), sob a carga horária semanal de 20h (vinte horas) cada, para atender a necessidade de manutenção da limpeza da Câmara Municipal de Janduis., pelo valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). ARTHUR BARBOSA DE LIMA, VEREADOR PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

JANDUIS - RN, 09 de Janeiro de 2020

VERA LUCIA DE ALMEIDA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
Código Identificador: 5E681F3D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº.006/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ADRIANA LOPES DA SILVA e LUCINETE PEREIRA DANTAS, referente à Contratação de duas profissionais ASGs (Auxiliar de Serviços Gerais), sob a carga horária semanal de 20h (vinte horas) cada, para atender a necessidade de manutenção da limpeza da Câmara Municipal de Janduis..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). VERA LUCIA DE ALMEIDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JANDUIS - RN, 09 de Janeiro de 2020

ARTHUR BARBOSA DE LIMA

VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
Código Identificador: 6E007A1B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.006/2020

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de JANDUIS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ARTHUR BARBOSA DE LIMA, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de duas profissionais ASGs (Auxiliar de Serviços Gerais), sob a carga horária semanal de 20h (vinte horas) cada, para atender a necessidade de manutenção da limpeza da Câmara Municipal de Janduis.

Contratadas.....: ADRIANA LOPES DA SILVA e LUCINETE PEREIRA DANTAS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ARTHUR BARBOSA DE LIMA, VEREADOR PRESIDENTE.

JANDUIS - RN, 09 de Janeiro de 2020

VERA LUCIA DE ALMEIDA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
Código Identificador: 739B39E0

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO I Nº.006/2020

CONTRATO Nº.....: 0901003

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09010007/2020

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS

CONTRATADA(O).....: ADRIANA LOPES DA SILVA

OBJETO.....: Serviço profissional ASGs (Auxiliar de Serviços Gerais), sob a carga horária semanal de 20h (vinte horas), para atender a necessidade de manutenção da limpeza da Câmara Municipal de Janduis.

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.21, no valor de R\$ 7.200,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Janeiro de 2020

Publicado por:
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
Código Identificador: 73CF3C0C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO II Nº.006/2020

CONTRATO Nº.....: 0901004

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09010007/2020

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS

CONTRATADA(O).....: LUCINETE PEREIRA DANTAS

OBJETO.....: Serviço profissional ASGs (Auxiliar de Serviços Gerais), sob a carga horária semanal de 20h (vinte horas) cada, para atender a necessidade de manutenção da limpeza da Câmara Municipal de Janduis.

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.21, no valor de R\$ 7.200,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Janeiro de 2020

Publicado por:
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
Código Identificador: 6C31CC4B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº.007/2020

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de JANDUIS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 09010009/2020, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contribuição concedida a FECAM - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte no ano de 2020 (Apoio técnico em Gestão Municipal, Diário Oficial e Portal da Transparência), pelo valor de R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). ARTHUR BARBOSA DE LIMA, VEREADOR PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

JANDUIS - RN, 09 de Janeiro de 2020

VERA LUCIA DE ALMEIDA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
Código Identificador: 569BC50C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº.007/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE, referente à Contribuição concedida a FECAM - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte no ano de 2020 (Apoio técnico em Gestão Municipal, Diário Oficial e Portal da Transparência).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). VERA LUCIA DE ALMEIDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JANDUIS - RN, 09 de Janeiro de 2020

ARTHUR BARBOSA DE LIMA

VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
Código Identificador: 66549298

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.007/2020

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de JANDUIS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ARTHUR BARBOSA DE LIMA, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contribuição concedida a FECAM - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte no ano de 2020 (Apoio técnico em Gestão Municipal, Diário Oficial e Portal da Transparência)

Contratado.....: FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ARTHUR BARBOSA DE LIMA, VEREADOR PRESIDENTE.

JANDUIS - RN, 09 de Janeiro de 2020

VERA LUCIA DE ALMEIDA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
Código Identificador: 773220B0

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº.008/2020**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de JANDUIS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 09010008/2020, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação dos Serviços Técnicos de Elaboração da folha de pagamento, GFIP e SIAI-DP mensal, DIRF E RAIS, dos servidores da Câmara Municipal., pelo valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). ARTHUR BARBOSA DE LIMA, VEREADOR PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

JANDUIS - RN, 09 de Janeiro de 2020

VERA LUCIA DE ALMEIDA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
Código Identificador: 53FD26AD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº.008/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do(a) K B A FERREIRA, referente à Contratação dos Serviços Técnicos de Elaboração da folha de pagamento, GFIP e SIAI-DP mensal, DIRF E RAIS, dos servidores da Câmara Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). VERA LUCIA DE ALMEIDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JANDUIS - RN, 09 de Janeiro de 2020

ARTHUR BARBOSA DE LIMA

VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
Código Identificador: 5C33E325

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.008/2020**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de JANDUIS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ARTHUR BARBOSA DE LIMA, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação dos Serviços Técnicos de Elaboração da folha de pagamento, GFIP e SIAI-DP mensal, DIRF E RAIS, dos servidores da Câmara Municipal.

Contratado.....: K B A FERREIRA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ARTHUR BARBOSA DE LIMA, VEREADOR PRESIDENTE.

JANDUIS - RN, 09 de Janeiro de 2020

VERA LUCIA DE ALMEIDA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
Código Identificador: 5EF45A75

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº.008/2020**

CONTRATO Nº.....: 0901005

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09010008/2020

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS

CONTRATADA(O).....: K B A FERREIRA

OBJETO.....: Prestação Serviços Técnicos de Elaboração da folha de pagamento,GFIP e SIAI-DP mensal, DIRF E RAIS, dos servidores da Câmara Municipal.

VALOR TOTAL.....: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 12.000,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Janeiro de 2020

Publicado por:
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
Código Identificador: 5C2CAA8B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº.009/2020**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de JANDUIS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 09010012/2020, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Empresa prestadora de serviços bancários com emissão de DOC/TED eletrônico, liberação de arquivos, emissão de extratos, liberação manual de pagamento, no ano de 2020, pelo valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). ARTHUR BARBOSA DE LIMA, VEREADOR PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

JANDUIS - RN, 09 de Janeiro de 2020

VERA LUCIA DE ALMEIDA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
Código Identificador: 63C51131

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº.009/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do(a) BANCO DO BRASIL S/A, referente à Contratação de Empresa prestadora de serviços bancários com emissão de DOC/TED eletrônico, liberação de arquivos, emissão de extratos, liberação manual de pagamento, no ano de 2020.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). VERA LUCIA DE ALMEIDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JANDUIS - RN, 09 de Janeiro de 2020

ARTHUR BARBOSA DE LIMA

VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
Código Identificador: 6EC6420F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.009/2020**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de JANDUIS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ARTHUR BARBOSA DE LIMA, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de Empresa prestadora de serviços bancários com emissão de DOC/TED eletrônico, liberação de arquivos, emissão de extratos, liberação manual de pagamento, no ano de 2020

Contratado.....: BANCO DO BRASIL S/A

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ARTHUR BARBOSA DE LIMA, VEREADOR PRESIDENTE.

JANDUIS - RN, 09 de Janeiro de 2020

VERA LUCIA DE ALMEIDA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA

Código Identificador: 434A37B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

TESOURARIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

Ref. Processo Licitatório CMJP/RN nº 002/2020

Interessado: Secretaria Geral

ASSUNTO: Contratação Direta dos serviços de telefonia fixa.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

1- De acordo.

2- Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação desta Casa Legislativa e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a Contratação dos serviços de telefonia fixa junto a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A (CNPJ: 33.000.118/0016-55), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, para o período de janeiro a dezembro de 2020, com a importância global estimada de R\$ R\$ 2.942,64 (dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

3- A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa concessionária exclusiva, parcial ou integral, será comprovada por ocasião da liquidação das despesas, não podendo ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista a sua contratação ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado, quando da fase de liquidação das despesas.

4- Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 25, caput da supracitada lei e, em consequência, determino à Tesouraria que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa.

Jardim de Piranhas/RN, 13 de janeiro de 2020.

Gutemberg Dantas de Queiróz

Presidente

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 6D47118A

TESOURARIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 - PROCESSO LICITATORIO CMJP/RN Nº 002/202

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN; CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A (CNPJ: 33.000.118/0016-55); OBJETO: execução dos serviços de telefonia fixa; PERÍODO DE EXECUÇÃO: janeiro a dezembro de 2020; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ R\$ 2.942,64 (dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.031.0011.0001.2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 01000 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, caput, da Lei Nº 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 13 de janeiro de 2020.

Gutemberg Dantas de Queiróz

Presidente

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 5B217D3B

TESOURARIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

Ref. Processo Licitatório CMJP/RN nº 003/2020

Interessado: Secretaria Geral

ASSUNTO: Contratação Direta dos serviços de fornecimento de água encanada.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

1- De acordo.

2- Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação desta Casa Legislativa e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a Contratação dos serviços de fornecimento de água encanada junto a empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CNPJ: 08.334.385/0001-35), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, para o período de janeiro a dezembro de 2020, com a importância global estimada de R\$ 6.032,02 (seis mil, trinta e dois reais e dois centavos).

3- A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa concessionária exclusiva, parcial ou integral, será comprovada por ocasião da liquidação das despesas, não podendo ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista a sua contratação ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências

estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado, quando da fase de liquidação das despesas.

4- Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 25, caput da supracitada lei e, em consequência, determino à Tesouraria que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa.

Jardim de Piranhas/RN, 13 de janeiro de 2020.

Gutemberg Dantas de Queiróz

Presidente

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 5FA94C66

TESOURARIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020 - PROCESSO LICITATORIO CMJP/RN Nº 003/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN; CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CNPJ: 08.334.385/0001-35); OBJETO: execução dos serviços de fornecimento de água encanada; PERÍODO DE EXECUÇÃO: janeiro a dezembro de 2020; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.032.02 (seis mil, trinta e dois reais e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.031.0011.0001.2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 01000 - recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, caput, da Lei Nº 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 13 de janeiro de 2020.

Gutemberg Dantas de Queiróz

Presidente

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 5EFE3BB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº: 020100001

PROCESSO Nº: 020100001

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25, Caput da Lei 8.666/93

OBJETO

Filiação junto a FECAM/RN, no intuito da mesma apoiar a Câmara Municipal no acompanhamento de assuntos relativos a questões legislativas e que estejam contidas no Estatuto da Entidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 00 01031 1001 - MANUTENÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 12.120,00 (DOZE MIL E CENTO E VINTE REAIS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

CONTRATADO: FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN

JOÃO CAMARA/RN, em 13 de janeiro de 2020.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 13 de janeiro de 2020

TÁZIA CRISTINA DAMASCENO SILVA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
TAZIA CRISTINA DAMASCENO SILVA
Código Identificador: 41BC2184

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE DISPENSA Nº 002/2020

Processo Administrativo CMJ/ RN nº 003/2020

Assunto: Contratação Direta de Serviços de manutenção de computadores, suporte em rede, serviços de telecomunicações, alimentação, manutenção e controle do conteúdo do site oficial da câmara e portal de transparência.

TERMO DE DISPENSA Nº 002/2020

1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da

proibidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.

2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a: MURIEL ALVES LOURENÇO 70413333450 (CNPJ nº 34.203.363/0001-46), perfazendo a importância global de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).
3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a Contratação Direta de Serviços de manutenção de computadores, suporte em rede, serviços de telecomunicações, alimentação, manutenção e controle do conteúdo do site oficial da câmara e portal de transparência, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades da referida Câmara.
4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 13 de Janeiro de 2020.

Fagner Bezerra de Brito

Presidente da CMJ

Publicado por:
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 5E177DA3

GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 002/2020

Processo Administrativo CMJ/ RN nº 003/2020

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Jucurutu RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. FAGNER BEZERRA DE BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: Serviços de manutenção de computadores, suporte em rede, serviços de telecomunicações, alimentação, manutenção e controle do conteúdo do site oficial da câmara e portal de transparência.

CONTRATADO: MURIEL ALVES LOURENÇO 70413333450 (CNPJ nº 34.203.363/0001-46)

VALOR ESTIMADO: R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação, ratificada pelo Sr. FAGNER BEZERRA DE BRITO – Presidente da Câmara.

Jucurutu - RN, 13 de janeiro de 2020.

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Presidente da CPL

Publicado por:
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 6E31FDAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 001/2020-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA JUCIARA OLIVEIRA DE ARAUJO, portadora do CPF nº 095.628.744-19, para o cargo de ACESSORA PARLAMENTAR da CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria tem seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se. Arquite-se.

Lajes/RN, em 13 de janeiro de 2020.

Joanildo Félix Barbosa da Cruz

PRESIDENTE

Publicado por:
JAIRA KALINA ALVES DA CUNHA
Código Identificador: 6761210D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 002/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que atualmente o servidor JOSÉ JESSÉ LOPES, Secretário da Câmara Municipal de Lajes RN, encontra-se em gozo de férias;

CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços essenciais desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora MARIA JUCIARA OLIVEIRA DE ARAUJO, portadora do CPF nº 095.628.744-19, como SECRETARIA desta CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, no período compreendido entre 02/01/2020 a 01/02/2020;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria tem seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se. Arquite-se.

Lajes/RN, em 13 de janeiro de 2020.

Joanildo Félix Barbosa da Cruz

PRESIDENTE

Publicado por:
JAIRA KALINA ALVES DA CUNHA
Código Identificador: 52BFC191

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 003/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que atualmente a servidora JAIRA KALINA ALVES DA CUNHA, Tesoureira da Câmara Municipal de Lajes RN, encontra-se em gozo de licença maternidade;

CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços essenciais desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ EUEDINO DELFINO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 365.965.314-49, como TESOUREIRO desta CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, pelo prazo de duração de licença maternidade da Servidora JAIRA KALINA ALVES DA CUNHA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria tem seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se. Arquite-se.

Lajes/RN, em 13 de janeiro de 2020.

Joanildo Félix Barbosa da Cruz

PRESIDENTE

Publicado por:
JAIRA KALINA ALVES DA CUNHA
Código Identificador: 561B7D74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Macau/RN, CNPJ: 08.304.339/0001-93, Rua Martins Ferreira, nº 235, Centro.

CONTRATADO(A): RN ESCAL SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 26.708.573/0001-68

Valor Global: R\$ 9.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)

.

Vigência do Contrato: 14/01/2020 a 14/01/2021

OBJETIVO: contratação de empresa prestadora de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças e acessórios, quando necessário, de 01 (um) elevador instalado no prédio da Câmara Municipal de Macau

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Macau/RN, 14 de janeiro de 2020.

Maria Dyana Silva de Lira

Presidente da Câmara.

Publicado por:
HELDER MARQUES DE ARAUJO

Código Identificador: 4B941AA1

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Macau, CNPJ: 08.304.339/0001-93

Rua Martins Ferreira, 235, Centro – Macau/RN.

CONTRATADO (A): IZABEL SOARES OLIVEIRA – CNPJ: 24.780.849/0001-93

Valor Global: R\$ 7.975,00 (Sete mil e novecentos e setenta e cinco reais).

Vigência: 14/01/2020 a 28/02/2020.

OBJETIVO: contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de carpete pelo alto na cor grafite para revestir de uma área de 50m² do plenário da Câmara Municipal de Macau.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral da Câmara:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 – Infra Estrutura Administrativa

Elemento de despesa: 33.90.30.00.00.00 – Outros serviços de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

MACAU/RN, 14 de janeiro de 2020.

MARIA DYANA SILVA DE LIRA

Presidente da Câmara.

Publicado por:
HELDER MARQUES DE ARAUJO
Código Identificador: 713F4BEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

PRESENCIAL Nº 0016/2019

PROCESSO Nº 054/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, através de sua Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Presencial nº 016/2019, cujo objeto era REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA MINERAL E GLP, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN, foi considerado FRACASSADO em virtude das empresas licitantes terem suas propostas desclassificadas, conforme justificativas nos autos do Processo. Arquite-se.

Câmara Municipal de Mossoró, em 13 de janeiro de 2020.

Cláudia Lucia Soares
Pregoeira Oficial da CMM

Publicado por:
CLAUDIA LUCIA SOARES
Código Identificador: 5984BCBF

**COMISSÃO DE PREGÃO
ATA DA SESSÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO
COMPLEMENTAR E DELIBERAÇÃO – PREGÃO – SRP Nº.
016/2019 – CMM**

Às 09:00 horas do dia 13/01/2020, reuniu-se a Pregoeira da CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - RN e seus respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 120/2019 de 19 de novembro de 2019 - Gabinete da Presidência, publicado no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 16/2019, referente ao Processo nº 54/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA MINERAL E GLP, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN. A sessão foi agendada para esta data para análise de documentação complementar das empresas: AURINEIDE P DA SILVA - ME / 26.174.100/0001-28 e FONSECA & SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS / 26.690.106/0001-58. NENHUM dos representantes das empresas supracitadas compareceram nesta sessão, aqui denominadas de ANDREA CARLA PEREIRA DA SILVA representante da AURINEIDE P DA SILVA

- ME / 26.174.100/0001-28 e GLAUSTONE FONSECA DA SILVA representante da FONSECA & SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS / 26.690.106/0001-58. Esta sessão foi remarçada em virtude da sessão do dia 27/12/2019, nesta data em respeito ao item 6.10 do edital a Sra. Pregoeira constatou que os preços de alguns itens ficaram abaixo do valor de mercado, conforme pesquisa mercadológica constantes nos autos do processo. Sendo assim, valendo-se do Art. 48, inciso II e ainda sujeitando-se ao item 6.22 do edital deste certame, os trabalhos foram interrompidos para que as licitantes retornassem na data de hoje em posse das planilhas de custos com as devidas comprovações para justificar os preços de alguns itens que infringiram o Art. 48 da Lei 8.666/93, que dispõe sobre as Licitações. A suspensão fora publicada no Diário Oficial das Câmaras do Rio Grande do Norte – FECAM/RN (Código Identificador: 5A560D48) assim como enviada para o email das licitantes supracitadas, conforme documentação anexada ao processo. Depois de passados os prazos estabelecidos na sessão anterior, nenhuma das licitantes compareceram a esta sessão, desta forma as mesmas não cumpriram os prazos estabelecidos na última sessão, lavrados em ata. Decidiu-se desta forma, considerar a licitação FRACASSADA, pela ausência de cumprimento dos requisitos legais na proposta comercial e pela ausência dos membros nesta sessão para comprovar se os preços estão compatíveis com as transações praticadas no mercado. Às 09:25 (nove horas e vinte e cinco minutos) foi declarada finalizada a reunião. E nada mais havendo a tratar eu CLAUDIA LUCIA SOARES, Pregoeira Oficial da CMM e Equipe de Apoio, lavrei a presente ata que depois de sua leitura vai por mim e por todos assinada.

Mossoró - RN, 13 de janeiro de 2020.

CLAUDIA LUCIA SOARES
Pregoeira

MARIA GORETTI BEZERRA DUARTE
Membro

KAYO CESAR FREIRE DA SILVA
Membro

JOÃO BATISTA DE ALBUQUERQUE
Membro

MAIZA FERNANDES DE SOUZA ARAUJO
Membro

RAQUEL APARECIDA PINHEIRO LOBATO NOGUEIRA
Membro

Publicado por:
CLAUDIA LUCIA SOARES
Código Identificador: 63FED563

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DOS BORGES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES, em cumprimento da ratificação procedida pela Gestora da CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água ao prédio sede do poder Legislativo Municipal, exercício 2020.

FAVORECIDO.....: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ sob nº 08.334.385/0003-05.

VALOR.....: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. JESSICA LEITE QUEIROGA SALES, na qualidade de ordenadora de despesas.

OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES - RN, 08 de janeiro de 2020

MARIA EDILMA DE OLIVEIRA BATISTA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 6A4B3F1E

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 002/2020, que trata da contratação da empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ sob nº 08.334.385/0003-05, vem RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020 para a contratação da referida empresa, referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de água ao prédio sede do poder legislativo municipal, exercício 2020, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES - RN, 08 de janeiro de 2020

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

PRESIDENTE

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 65A15EAB

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo ficam DISPENSÁVEL, a licitação, nos termos do art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93: na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica; faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação Nº 001/2020 a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água ao prédio sede do poder Legislativo Municipal, exercício 2020.

FAVORECIDO.....: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ sob nº 08.334.385/0003-05.

VALOR.....: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO...: emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. JESSICA LEITE QUEIROGA SALES, na qualidade de ordenadora de despesas.

OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES - RN, 08 de janeiro de 2020

MARIA EDILMA DE OLIVEIRA BATISTA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 3DE88DBB

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº 001/2020 – Processo Administrativo nº 001/2020, fundamentada no art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, CNPJ sob nº 08.324.196/0001-81, referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de energia elétrica ao prédio sede do poder Legislativo Municipal, exercício 2020.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. MARIA EDILMA DE OLIVEIRA BATISTA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES - RN, 08 de janeiro de 2020.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

PRESIDENTE

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 56729B94

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 001/2020

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, CNPJ sob nº 24.193.252/0001-42.

CONTRATADA.....: ALDO ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ sob nº 26.536.689/0001-67.

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para Assessoria/Consultoria Jurídica e Parlamentar - Serviços de característica singular e de notória especialidade à Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Olho D'Água do Borges/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020

Ação 2.1 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Olho D'Água do Borges, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, Fonte de Recurso: 10010000 – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA.....: 09 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de janeiro de 2020.

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO

Código Identificador: 5CE66E38

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES, em cumprimento da ratificação procedida pela Gestora da CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 a seguir:

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para Assessoria/Consultoria Jurídica e Parlamentar - Serviços de característica singular e de notória especialidade à Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Olho D'Água do Borges/RN.

FAVORECIDO.....: ALDO ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ sob nº 26.536.689/0001-67.

VALOR.....: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. JESSICA LEITE QUEIROGA SALES, na qualidade de ordenadora de despesas.

OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES - RN, 08 de janeiro de 2020

MARIA EDILMA DE OLIVEIRA BATISTA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 4A726EA1

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 002/2019.**

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ALDO ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ sob nº 26.536.689/0001-67, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, referente a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para Assessoria/Consultoria Jurídica e Parlamentar - Serviços de característica singular e de notória especialidade à Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES - RN, 08 de janeiro de 2019

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

PRESIDENTE

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 72F70FC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 019/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
017/2020**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 019/2020 Dispensa de Licitação Nº 017/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, a necessidade DOS SERVIÇOS RADIOFÔNICOS DE TRANSMISSÃO E PUBLICIDADE DAS ATIVIDADES NA SOLENIDADE DE ENTREGA DE TÍTULO DE CIDADÃO PARELHANSE E COMENDA SENADOR DARIO MACEDO DIA 14.01.2020

CONSIDERANDOo que diz o Art. 24 da Lei nº 8.666/93:

"Art. 24. É Dispensável de Licitação:

II Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizado de uma só vez;"

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar de Licitação os serviços DOS SERVIÇOS RADIOFÔNICOS DE TRANSMISSÃO E PUBLICIDADE DAS ATIVIDADES NA SOLENIDADE DE ENTREGA DE TÍTULO DE CIDADÃO PARELHANSE E COMENDA SENADOR DARIO MACEDO DIA 14.01.2020 no valor estimado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - Autorizar, após os trâmites legais, a contratação dos

serviços junto a empresa FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SANTANA, CNPJ: 08.385.353/0001-69, com endereço na Rua Cícero Tomaz de Azevedo, nº 1052, Bairro Cruz do Monte, Parelhas-RN.

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através do formulário próprio.

Publique-se

Cumpra-se

Parelhas RN, 13 de Janeiro de 2020.

Humberto Alves Gondim

Presidente

Publicado por:
BáRBARA ARAUJO PEREIRA DE CASTRO
Código Identificador: 64E38A2D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 020/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
018/2020**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 020/2020 Dispensa de Licitação Nº 018/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, a necessidade de SERVIÇO DE INTERPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS-LIBRAS PARA ITERPRETAR NA SOLENIDADE DE ENTREGA DE TÍTULO DE CIDADÃO PARELHANSE E COMENDA SENADOR DARIO MACEDO.

CONSIDERANDOo que diz o Art. 24 da Lei nº 8.666/93, bem como Decreto Federal 9.412/2018:

"Art. 24. É Dispensável de Licitação:

II Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizado de uma só vez;"

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar de Licitação para SERVIÇO DE INTERPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS-LIBRAS PARA ITERPRETAR NA SOLENIDADE DE ENTREGA DE TÍTULO DE CIDADÃO PARELHANSE E COMENDA SENADOR DARIO MACEDO. No valor total de R\$200 (duzentos reais), destinados aos serviços do Poder Legislativo Municipal, no Período Legislativo de 2020.

Art. 2º - Autorizar, após os trâmites legais, a contratação dos serviços junto a empresa; HELAYNE PRICILLA MACEDO DE SOUZA, CPF nº 079.049.544-94, com endereço na Rua Oito De Novembro, nº 115, Bairro centro, Parelhas/RN.

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através do formulário próprio.

Publique-se. Cumpra-se.

Parelhas RN, 13 de Janeiro de 2020

Humberto Alves Gondim -Presidente

Publicado por:
BáRBARA ARAUJO PEREIRA DE CASTRO
Código Identificador: 5BC25EB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PÊNDÊNCIAS**

**SECRETARIA DO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 002/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PÊNDÊNCIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 21 inciso XIX do regimento interno:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Senhora Ana Paula da Silva Carneiro, portador do CPF 072.130.724-80 / RG 002.665.335, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Secretaria do Legislativo, no âmbito deste Poder Legislativo.

Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Pêndências/RN, 02 de janeiro de 2020.

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

Presidente

João Batista do Nascimento

1º Secretário

Valdemar Bezerra de Oliveira

2º Secretário

Publicado por:
JOÃO BATISTA CABRAL
Código Identificador: 5E8C6D1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE FOGO**

**GABINETE DO PRESIDENTE
DISTRATO DO CONTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO:
001/2017**

PROCESSO: 016/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN- CNPJ: 01.624.159/0001-40

CONTRATADA: CONTAMAX – CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS S/S- CNPJ 24.527.707/0001-19

OBJETO: Serviços de assessoria especializada em procedimentos administrativos para o poder legislativo, em especial na área de capacitação e treinamento de servidores, assessoramento dos setores de contabilidade, controle interno, equilíbrio financeiro, empenhamento e relatórios técnicos exigidos pelo tribunal de contas do estado.

DATA DA RESCISÃO: 02 de janeiro de 2020

FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES) ART 79, I

PELA CONTRATANTE: Marcio Luiz Pereira Barbosa- CPF: 000.659.704-11 (Vereador/ Presidente);

PELA CONTRATADA: João dos Santos de Azevedo - CPF: 074.946.964-15 (sócio proprietário)

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rio do Fogo 03 de janeiro de 2020.

Publicado por:
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Código Identificador: 6F2F1B5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº20170008 - CARONA Nº 001/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN.

CONTRATADO: Amarildo e Rocha Contabilidade LTDA.

CNPJ (MF) sob o n.º 10.552.820/0001-40

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, no termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

RUY BARBOSA - RN, 02 de Janeiro de 2020

Publicado por:
IZAQUIEL FREDERICO SANTOS DANTAS
Código Identificador: 4E1F3025

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 01/2020 -GP**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, NATALIA DA SILVA SOUZA, portador do CPF Nº 017.478.004-00 e RG Nº 003.209.304, para ocupar o Cargo/Função de provimento em comissão de Secretária de Finanças do Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Ruy Barbosa-RN;

Art. 2º - A ocupante do Cargo/Função de Secretária de Finanças será responsável pela movimentação financeira da Câmara Municipal juntamente com a Senhora Presidente da Casa.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeito, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Ruy Barbosa-RN, 02 de janeiro de 2020.

IZAQUIEL FREDERICO SANTOS DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

Ruy Barbosa-RN

Publicado por:
IZAQUIEL FREDERICO SANTOS DANTAS
Código Identificador: 6356D8C5

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 02/2020 -GP

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, FABIANA KEILA PEREIRA DA SILVA, portador do CPF Nº 069.953.834-35 e RG Nº 002.286.122, para ocupar o Cargo/Função de provimento em comissão de Secretária de Administração do Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Ruy Barbosa-RN;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeito, a partir de 01 de janeiro do corrente ano.

Art. 3º - Revogue-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Ruy Barbosa-RN, 03 de janeiro de 2020

IZAQUIEL FREDERICO SANTOS DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

Ruy Barbosa-RN

Publicado por:
IZAQUIEL FREDERICO SANTOS DANTAS
Código Identificador: 413B4B83

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 03/2020 -GP

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora DANIELA RODRIGUES DE LIMA, portadora do CPF Nº 700.402.394-03 e RG Nº 2.893.889 SSP/RN, para ocupar o Cargo/Função de Auxiliar da Controladoria Interna da estrutura administrativa do Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Ruy Barbosa-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeito, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano.

Art. 3º - Revogue-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Ruy Barbosa-RN, 03 de janeiro de 2020.

IZAQUIEL FREDERICO SANTOS DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

Ruy Barbosa-RN

Publicado por:
IZAQUIEL FREDERICO SANTOS DANTAS
Código Identificador: 6147022B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 04/2020 -GP

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA JOSE TAVARES DE MOURA, portadora do CPF Nº 016.884.734-26 e RG Nº 3.155.978 SSP/RN, para ocupar o Cargo/Função de Auxiliar de Secretaria da estrutura administrativa do Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Ruy Barbosa-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeito, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano.

Art. 3º - Revogue-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Ruy Barbosa-RN, 03 de janeiro de 2020.

IZAQUIEL FREDERICO SANTOS DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

Ruy Barbosa-RN

Publicado por:
IZAQUIEL FREDERICO SANTOS DANTAS
Código Identificador: 4C41E161

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 05/2020 -GP

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora JACILENE FABRICIO DO VALE, portadora do CPF Nº 066.930.634-70 e RG Nº 2.585.745 SSP/RN, para ocupar o Cargo/Função de Auxiliar de Secretaria da estrutura administrativa do Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Ruy Barbosa-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeito, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano.

Art. 3º - Revogue-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Ruy Barbosa-RN, 03 de janeiro de 2020.

IZAQUIEL FREDERICO SANTOS DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

Ruy Barbosa-RN

Publicado por:
IZAQUIEL FREDERICO SANTOS DANTAS
Código Identificador: 5C68C122

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 06/2020 -GP - CPL

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DANIELA RODRIGUES DE LIMA, portadora do CPF Nº 700.402.394-03 e RG Nº 2.893.889 SSP/RN, para exercer o cargo comissionado de PRESIDENTE DA LICITAÇÃO, FABIANA KEILA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF Nº 069.953.834-35 e RG Nº 2.286.122 SSP/RN e JACILENE FABRICIO DO VALE, portadora do CPF Nº 066.930.634-70 e RG Nº 2.585.745 SSP/RN para exercerem cargo de MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, desta Câmara Municipal;

Art. 2º - A Comissão acima nomeada tem poderes para dirigir todos os procedimentos licitatórios, para o exercício de 2020, com a finalidade de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Revogue-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Ruy Barbosa-RN, 03 de janeiro de 2020.

IZAQUIEL FREDERICO SANTOS DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

Ruy Barbosa-RN

Publicado por:
IZAQUIEL FREDERICO SANTOS DANTAS
Código Identificador: 672CCFE6

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº20170007 - CARONA Nº 002/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN.

CONTRATADO: Asp - Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA.

CNPJ (MF) sob o n.º 02.228.268/0001-04

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

RUY BARBOSA - RN, 02 de Janeiro de 2020

Publicado por:
IZAQUIEL FREDERICO SANTOS DANTAS

Código Identificador: 417235E8

CÂMARA MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO 01 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Ruy Barbosa, uso de suas atribuições legais, especialmente, o que prevê a Lei Orgânica do Município e seu Regimento Interno.

RESOLVE

Art. 1º Designar a Tesoureira, a Sra. Natália da Silva Souza, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua São José, 08, Conjunto São José, CEP:59.420-000 - Ruy Barbosa-RN, portadora da carteira de identidade nº RG: 3.209.304, e CPF/MF sob a inscrição de nº 017.479.004-00, para em conjunto com a Presidente da Câmara Municipal de Ruy Barbosa, o Sr. Izaquiel Frederico Santos Dantas, brasileiro, casado, domiciliado à Rua Luiz André de Medeiros, Nº 33, Centro, 59.420-000 - Ruy Barbosa/RN, CPF: 093.808.774-63; emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber; dar recibo e dar quitação; solicitar saldo, extrato e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar o débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar ou contraordenar; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates, aplicações financeiras; cadastrar, alterar ou desbloquear senhas; efetuar saques em contas correntes ou contas poupanças; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira e transferências por meio eletrônico; consultar contas e aplicações; utilizar programas de repasses de recursos, bem como assinar qualquer convenio junto ao Banco do Brasil; liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro; solicitar saldos e extratos de investimentos e de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferências para mesma titularidade; encerrar contas de depósitos de todas as contas bancárias de titularidade da Câmara Municipal de Ruy Barbosa.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN, 03 de janeiro de 2020.

IZAQUIEL FREDERICO SANTOS DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

Ruy Barbosa-RN

Publicado por:
IZAQUIEL FREDERICO SANTOS DANTAS
Código Identificador: 48C0A30E

CÂMARA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2020

A Presidente da Comissão de Licitação do Legislativo Municipal de RUY BARBOSA, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA - RN, 06 de Janeiro de 2020

DANIELA RODRIGUES DE LIMA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
IZAQUIEL FREDERICO SANTOS DANTAS
Código Identificador: 5EB73735

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2020

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 06 de Janeiro de 2020

IZAQUIEL FREDERICO SANTOS DANTAS

CPF: 093.808.774-63

Vereador Presidente

Publicado por:
IZAQUIEL FREDERICO SANTOS DANTAS
Código Identificador: 40FE8EF8

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2020

A Presidente da Comissão de Licitação do Legislativo Municipal de RUY BARBOSA, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Contratação de Empresa fornecedora de água encanada e manutenção da rede de esgoto destinada a manutenção das atividades diárias do Prédio sede do Poder Legislativo Municipal, durante o exercício de 2020

FAVORECIDO.....: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

VALOR.....: R\$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JOSE BOMFIM DE FONTES, na qualidade de ordenador de despesas.

RUY BARBOSA - RN, 06 de Janeiro de 2020

DANIELA RODRIGUES DE LIMA

CPF: 069.953.834-35

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
IZAQUIEL FREDERICO SANTOS DANTAS
Código Identificador: 6117A722

**CÂMARA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2020**

A Presidente da Comissão de Licitação do Legislativo Municipal de RUY BARBOSA, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratar do objeto do presente TERMO da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA - RN, 06 de Janeiro de 2020

DANIELA RODRIGUES DE LIMA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
IZAQUIEL FREDERICO SANTOS DANTAS
Código Identificador: 72837743

**CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2020**

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 06 de Janeiro de 2020

IZAQUIEL FREDERICO SANTOS DANTAS

CPF: 093.808.774-63

Vereador Presidente

Publicado por:
IZAQUIEL FREDERICO SANTOS DANTAS
Código Identificador: 574D0561

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2020**

A Presidente da Comissão de licitação do Legislativo Municipal de RUY BARBOSA, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de telefonia fixa destinada a manutenção das atividades do Poder Legislativo, durante o exercício de 2020

FAVORECIDO.....: TELEMAR NORTE LESTE S/A

VALOR.....: R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25,

inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JOSE BOMFIM DE FONTES, na qualidade de ordenador de despesas.

RUY BARBOSA - RN, 06 de Janeiro de 2020

DANIELA RODRIGUES DE LIMA

CPF: 069.953.834-35

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
IZAQUIEL FREDERICO SANTOS DANTAS
Código Identificador: 4AFD0DC2

**CÂMARA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº. 001/2020**

A Comissão de Licitação do Legislativo Municipal de RUY BARBOSA, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 06010001/2020, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Empresa prestadora de serviços bancários com emissão de DOC/TED eletrônico, liberação de arquivos, emissão de extratos, liberação manual de pagamento, no ano de 2020, pelo valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). IZAQUIEL FREDERICO SANTOS DANTAS, Vereador Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RUY BARBOSA - RN, 06 de Janeiro de 2020

DANIELA RODRIGUES DE LIMA

CPF: 069.953.834-35

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
IZAQUIEL FREDERICO SANTOS DANTAS
Código Identificador: 5EDF9288

**CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº. 001/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) BANCO DO BRASIL S/A, referente à Contratação de Empresa prestadora de serviços bancários com emissão de DOC/TED eletrônico, liberação de arquivos, emissão de extratos, liberação manual de pagamento, no ano de 2020.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). DANIELA RODRIGUES DE LIMA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 06 de Janeiro de 2020

IZAQUIEL FREDERICO SANTOS DANTAS

CPF: 093.808.774-63

Vereador Presidente

Publicado por:
IZAQUIEL FREDERICO SANTOS DANTAS
Código Identificador: 4CAC6C35

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA Nº. 001/2020**

A Comissão de Licitação do Legislativo Municipal de RUY BARBOSA, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) IZAQUIEL FREDERICO SANTOS DANTAS, Vereador Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de Empresa prestadora de serviços bancários com emissão de DOC/TED eletrônico, liberação de arquivos, emissão de extratos, liberação manual de pagamento, no ano de 2020

Contratado.....: BANCO DO BRASIL S/A

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) IZAQUIEL FREDERICO SANTOS DANTAS, Vereador Presidente.

RUY BARBOSA - RN, 07 de Janeiro de 2020

DANIELA RODRIGUES DE LIMA

CPF: : 069.953.834-35

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
IZAQUIEL FREDERICO SANTOS DANTAS
Código Identificador: 7277ECBA

**CÂMARA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº. 002/2020**

A Comissão de Licitação do Legislativo Municipal de RUY BARBOSA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 06010002/2020, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Empresa fornecedora de energia elétrica destinada a manutenção das atividades diárias do Prédio sede do Poder Legislativo Municipal, referente ao exercício de 2020, pelo valor de R\$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). IZAQUIEL FREDERICO SANTOS DANTAS, Vereador Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RUY BARBOSA - RN, 07 de Janeiro de 2020

DANIELA RODRIGUES DE LIMA

CPF: 069.953.834-35

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
IZAQUIEL FREDERICO SANTOS DANTAS
Código Identificador: 6A4B18EF

**CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº. 002/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, referente à Contratação de Empresa fornecedora de energia elétrica destinada a manutenção das atividades diárias do Prédio sede do Poder Legislativo Municipal, referente ao exercício de 2020.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). DANIELA RODRIGUES DE LIMA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 07 de Janeiro de 2020

IZAQUIEL FREDERICO SANTOS DANTAS

CPF: 093.808.774-63

Vereador Presidente

Publicado por:
IZAQUIEL FREDERICO SANTOS DANTAS
Código Identificador: 5CF269F6

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA Nº. 002/2020**

A Comissão de Licitação do Legislativo Municipal de RUY BARBOSA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) IZAQUIEL FREDERICO SANTOS DANTAS, Vereador Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de Empresa fornecedora de energia elétrica destinada a manutenção das atividades diárias do Prédio sede do Poder Legislativo Municipal, referente ao exercício de 2020

Contratado.....: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) IZAQUIEL FREDERICO SANTOS DANTAS, Vereador Presidente.

RUY BARBOSA - RN, 07 de Janeiro de 2020

DANIELA RODRIGUES DE LIMA

CPF: : 069.953.834-35

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
IZAQUIEL FREDERICO SANTOS DANTAS
Código Identificador: 735FAE5D

**CÂMARA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº. 003/2020**

A Comissão de Licitação do Legislativo Municipal de RUY BARBOSA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE RUY

BARBOSA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 06010003/2020, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contribuição concedida a FECAM - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte no ano de 2020 (Apoio técnico em Gestão Municipal, Diário Oficial e Portal da Transparência), pelo valor de R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). IZAQUIEL FREDERICO SANTOS DANTAS, Vereador Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RUY BARBOSA - RN, 07 de Janeiro de 2020

DANIELA RODRIGUES DE LIMA

CPF:: 069.953.834-35

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
IZAQUIEL FREDERICO SANTOS DANTAS
Código Identificador: 4AD9089F

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº. 003/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN, referente à Contribuição concedida a FECAM - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte no ano de 2020 (Apoio técnico em Gestão Municipal, Diário Oficial e Portal da Transparência).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). DANIELA RODRIGUES DE LIMA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 07 de Janeiro de 2020

IZAQUIEL FREDERICO SANTOS DANTAS

CPF: 093.808.774-63

Vereador Presidente

Publicado por:
IZAQUIEL FREDERICO SANTOS DANTAS
Código Identificador: 59579A9B

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA Nº. 003/2020

A Comissão de Licitação do Legislativo Municipal de RUY BARBOSA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) IZAQUIEL FREDERICO SANTOS DANTAS, Vereador Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contribuição concedida a FECAM - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte no ano de 2020 (Apoio técnico em Gestão Municipal, Diário Oficial e Portal da Transparência)

Contratado.....: FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) IZAQUIEL FREDERICO SANTOS DANTAS, Vereador Presidente.

RUY BARBOSA - RN, 07 de Janeiro de 2020

DANIELA RODRIGUES DE LIMA

CPF: : 069.953.834-35

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
IZAQUIEL FREDERICO SANTOS DANTAS
Código Identificador: 5832B9E8

CÂMARA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº. 004/2020

A Comissão de Licitação do Legislativo Municipal de RUY BARBOSA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 13010001/2020, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Assessoria técnica em Compras, Licitações e Contratos (revisão de editais, contratos administrativos, acompanhamento em sessão pública e processos) juntamente a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal., pelo valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil, oitocentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). IZAQUIEL FREDERICO SANTOS DANTAS,

Vereador Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RUY BARBOSA - RN, 13 de Janeiro de 2020

DANIELA RODRIGUES DE LIMA

CPF:: 069.953.834-35

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
IZAQUIEL FREDERICO SANTOS DANTAS
Código Identificador: 4E56F94D

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº. 004/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DEBORA DANIELA SILVA DA CRUZ 01083816411, referente à Assessoria técnica em Compras, Licitações e Contratos (revisão de editais, contratos administrativos, acompanhamento em sessão pública e processos) juntamente a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). DANIELA RODRIGUES DE LIMA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 13 de Janeiro de 2020

IZAQUIEL FREDERICO SANTOS DANTAS

CPF: 093.808.774-63

Vereador Presidente

Publicado por:
IZAQUIEL FREDERICO SANTOS DANTAS
Código Identificador: 601BED39

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA Nº. 004/2020

A Comissão de Licitação do Legislativo Municipal de RUY BARBOSA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) IZAQUIEL FREDERICO SANTOS DANTAS, Vereador Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Assessoria técnica em Compras, Licitações e Contratos (revisão de editais, contratos administrativos, acompanhamento em sessão pública e processos) juntamente a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal.

Contratado.....: DEBORA DANIELA SILVA DA CRUZ 01083816411

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) IZAQUIEL FREDERICO SANTOS DANTAS, Vereador Presidente.

RUY BARBOSA - RN, 13 de Janeiro de 2020

DANIELA RODRIGUES DE LIMA

CPF: : 069.953.834-35

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
IZAQUIEL FREDERICO SANTOS DANTAS
Código Identificador: 4A5422DB

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº. 004/2020

CONTRATO Nº.....: 1301001

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13010001/2020

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CONTRATADA(O).....: DEBORA DANIELA SILVA DA CRUZ 01083816411

OBJETO.....: Assessoria técnica em Compras, Licitações e Contratos (revisão de editais, contratos administrativos, acompanhamento em sessão pública e processos) juntamente a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal.

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção dos Serviços da Câmara, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 16.800,00
VIGÊNCIA.....: 13 de Janeiro de 2020 a 31 de

Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Janeiro de 2020

Publicado por:
IZAQUIEL FREDERICO SANTOS DANTAS
Código Identificador: 75AE65AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 020/2020 - GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a Resolução nº 001/2018,

R E S O L V E:

Art.1 Nomear Artur Ferreira Filho, Brasileiro, solteiro, Inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 700.874.304-05, portador do RG nº 3.054.126-SSP/RN, do cargo em Comissão de: "Assessor Parlamentar" deste Poder Legislativo.

Art.2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 13 de Janeiro de 2020.

FÁBIO RODRIGUES DIAS

Presidente

Publicado por:
JOão CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO
Código Identificador: 491F6AA7

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 021/2020 - GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a Resolução nº 001/2018,

R E S O L V E:

Art.1 Nomear Ianca Caroline Borges da Silva, brasileira, solteira, Insrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 017.683.714-07, portadora do RG nº 003.198.891-SSP/RN, do cargo em Comissão de: "Assessor Técnico Administrativo" deste Poder Legislativo.

Art.2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de Janeiro de 2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 13 de Janeiro de 2020.

FÁBIO RODRIGUES DIAS

Presidente

Publicado por:
JOão CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO
Código Identificador: 764F5957

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 022/2020 - GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a Resolução nº 001/2018,

R E S O L V E:

Art.1 Designar Maria da Conceição Xavier da Silva Albuquerque, brasileira, casada, Insrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n.º 837.405.894-34, portador do RG nº 1356323-SSP/RN, para o cargo em Comissão de: "Assessor Parlamentar" deste Poder Legislativo.

Art.2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 13 de Janeiro de 2020.

FÁBIO RODRIGUES DIAS

Presidente

Publicado por:
JOão CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO
Código Identificador: 466AA6B9

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 023/2020 - GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a Resolução nº 001/2018,

R E S O L V E:

Art.1 Nomear Joyce Rhayssa Pereira Confessor, brasileira, casada, Insrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n.º

102.772.134-60, portador do RG n.º 002.879.322-SSP/RN, para o cargo em Comissão de: "Assessor Parlamentar" deste Poder Legislativo.

Art.2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 13 de Janeiro de 2020.

FÁBIO RODRIGUES DIAS

Presidente

Publicado por:
JOÃO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO
Código Identificador: 3F13489E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 024/2020 - GP/CMSC**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a Resolução n.º 001/2018,

RESOLVE:

Art.1 Retirar gratificação mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), pelo exercício da função de "Assessor de Assistência Técnica de Legislação e Redação" ao funcionário comissionado Francisco Carlos Freire da Silva, Brasileiro, solteiro, Inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n.º 709.395.604-10, portador do RG n.º 001137979-SSP/RN.

Art.2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 13 de Janeiro de 2020.

FÁBIO RODRIGUES DIAS

Presidente

Publicado por:
JOÃO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO
Código Identificador: 4712B272

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 025/2020 - GP/CMSC**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a Resolução n.º 001/2018,

RESOLVE:

Art.1 Nomear Maria Rita Costa de Macêdo, brasileira, solteira, Inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n.º 087.083.304-92, portadora do RG n.º 002958258-SSP/RN, para o cargo em Comissão de: "Assessor Técnico Administrativo" deste Poder Legislativo.

Art.2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 13 de Janeiro de 2020.

FÁBIO RODRIGUES DIAS

Presidente

Publicado por:
JOÃO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO
Código Identificador: 538EA7C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO ADMINISTRATIVO 01 2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria, uso de suas atribuições legais, especialmente, o que prevê a Lei Orgânica do Município e seu Regimento Interno.

RESOLVE

Art. 1 º Designar o Tesoureiro, o Sr. Rogério Fernandes Soares, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua presidente Juscelino, 16, Centro, CEP:59.464-000 – Santa Maria/RN, portadora da carteira de identidade nº RG: 1.664.584, e CPF/MF sob a inscrição de nº 033.625.004-55, para em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria, o Sr. Paulo Sergio André, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Inácio Antônio De Araújo, 43, Centro, 59.464-000 – Santa Maria/RN, portador da carteira de identidade nº RG: 1.149.269, e CPF: 703.856.024-72: emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber; dar recibo e dar quitação; solicitar saldo, extrato e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar o débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques, sustar ou contraordenar; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates, aplicações financeiras; cadastrar, alterar ou desbloquear senhas; efetuar saques em contas correntes ou contas poupanças; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira e transferências por meio eletrônico; consultar contas e aplicações; utilizar programas de repasses de recursos, bem como assinar qualquer convenio junto ao Banco do Brasil; liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro; solicitar saldos e extratos de investimentos e de

operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferências para mesma titularidade; encerrar contas de depósitos de todas as contas bancárias de titularidade da Câmara Municipal de Santa Maria.

Art. 2 º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santa Maria/RN, 08 de janeiro de 2020.

PAULO SÉRGIO ANDRÉ

CPF: 703.856.024-72

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
PAULO SERGIO ANDRE
Código Identificador: 75BFDE8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 008/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a concessão, pelo INSS, da APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO da servidora pública municipal DÉLIA MARIA BARBOSA BEZERRA matrícula nº 28, lotada na Secretaria de Câmara Municipal no cargo efetivo de Assistente Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. DÉLIA MARIA BARBOSA BEZERRA portadora do CPF: 491.701.204-04, matrícula nº 28, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos, Palácio Macedo Filho, em 02 de janeiro de 2020.

Josenilson Antônio da Cunha

Vereador-Presidente

Publicado por:
JOSENILSON ANTÔNIO DA CUNHA
Código Identificador: 4E50EA87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2020**

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. José Wilson de Moraes, presidente da mesa diretora, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa concessionária para fornecimento de água para o prédio sede da câmara Municipal.

Contratado.....: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN

Fundamento Legal...: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor da Contratação...: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. José Wilson de Moraes, presidente da Câmara Municipal.

SÃO JOSE DO CAMPESTRE - RN, 09 de janeiro de 2020.

José Wilson de Moraes

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
LUIZ CARLOS CARDOSO JUNIOR
Código Identificador: 4C36C27E

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
OFICIO CIRCULAR 01/2020 CONVOCAÇÃO DE SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA**

São José do Campestre em, 13 de janeiro de 2020

Ofício circular nº 01/2020

Do: Exmo. Sr. Ver. Presidente da Câmara Municipal

Para: Exmo. Sr. Vereador Francisco Nunes da Silva

Em face da iniciativa do Prefeito Municipal, com fundamento no inciso II, §5º do Art. 36 da Lei Orgânica do Município, convocou extraordinariamente a Câmara Municipal, para apreciar a seguinte ordem: 1. Projeto de Lei nº 01/2020 dispoendo sobre a elevação do salário mínimo; 2. Projeto de Lei nº 02/2020 que dispõe sobre a autorização para a contratação de pessoal, por

prazo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público; 3. Projeto de Lei nº 03/2020 que dispõe sobre autorização para contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público dos Programas sociais do Governo Federal; 4. Projeto de Lei nº 04/2020, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 831/2018; 5. Projeto de Lei nº 05/2020 que dispõe sobre a elevação do Piso salarial do magistério público municipal e Projeto de Lei nº 06/2020 que dispõe sobre o piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de endemias.

A sessão extraordinária será realizada a sede da Câmara Municipal, Palácio José Matias de Araújo, no Plenário Otacílio Otávio de Oliveira, recinto legal, com endereço indicado no timbre, no dia 17 de janeiro de 2020, às 9h30min, estando todas as matérias encaminhadas pelo Exmo. Sr. Prefeito a serem apreciadas com a Secretária Legislativa a disposição da vereança.

Na certeza da valiosa presença de V. Exa., agradeço antecipadamente as providências a serem adotadas, e aproveito a oportunidade para manifestar a mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

José Wilson de Moraes

Vereador Presidente

Publicado por:
LUIZ CARLOS CARDOSO JUNIOR
Código Identificador: 4FCA8AC9

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
OFICIO CIRCULAR 02/2020 CONVOCAÇÃO DE SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA**

São José do Campestre em, 14 de janeiro de 2020.

Ofício circular nº 02/2020

Do: Exmo. Sr. Vereador Presidente

Para: Exmo. Sr. Vereador _

O presidente da Câmara Municipal de São José do Campestre, subscritor do presente expediente, ao final assinado, em face do que faculta o dispositivo da Lei Orgânica do Município convoca extraordinariamente a Câmara Municipal para uma sessão, no dia 17 de janeiro de 2020, às 10h30min, a fim de tratar da seguinte ordem do dia: Projeto de Lei nº 01/2020 dispoendo sobre a convalidação da Resolução nº 21/2020 que trata da organização administrativa da Câmara Municipal e do Projeto de Resolução nº 01/2020 que dispõe sobre a criação da Escola do Legislativo no âmbito da Câmara Municipal.

As matérias tem solicitação em regime de tramitação de urgência, estando a disposição para apreciação antecipada pela edilidade perante a secretária Legislativa, no período de expediente da Câmara Municipal, contendo a Mensagem de ambas as matérias e o inteiro teor dos textos legais.

Na convocação do comparecimento de V. Exa., e da aprovação das matérias pela unanimidade dos membros da Câmara Municipal, aproveito a oportunidade para manifestar a mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

José Wilson de Moraes

Vereador Presidente

Publicado por:
LUIZ CARLOS CARDOSO JUNIOR
Código Identificador: 5970E4F4

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2020**

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. José Wilson de Moraes, presidente da mesa diretora, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa concessionária para fornecimento dos serviços de telefonia fixa para o prédio sede da câmara Municipal de São Jose do Campestre.

Contratado.....: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Fundamento Legal...: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor da Contratação...: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. José Wilson de Moraes, presidente da Câmara Municipal.

SÃO JOSE DO CAMPESTRE - RN, 09 de janeiro de 2019.

José Wilson de Moraes

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
LUIZ CARLOS CARDOSO JUNIOR
Código Identificador: 3F137B3D

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2020**

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. José Wilson de Moraes, presidente da mesa diretora, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de serviços técnico de assessoria jurídica para a Câmara Municipal.

Contratado.....: BORGES E RENOVARO ADVOGADOS S/C – EPP, CNPJ 06.925.876/0001-25

Fundamento Legal...: art. 25, inciso II, c/c o Art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor da Contratação...: R\$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais)

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. José Wilson de Moraes, presidente da Câmara Municipal.

SÃO JOSE DO CAMPESTRE - RN, 13 de janeiro de 2020.

José Wilson de Moraes

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
LUIZ CARLOS CARDOSO JUNIOR
Código Identificador: 4EE9CAB8

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020**

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. José Wilson de Moraes, presidente da mesa diretora, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa concessionária para fornecimento de energia elétrica para os Prédios Públicos do Município.

Contratado.....: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.324.196/0001-81

Fundamento Legal...: art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor da Contratação...: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. José Wilson de Moraes, presidente da Câmara.

SÃO JOSE DO CAMPESTRE - RN, 09 de Janeiro de 2020.

José Wilson de Moraes

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
LUIZ CARLOS CARDOSO JUNIOR
Código Identificador: 3BC3272F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 003/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.***

Dispõe sobre a designação do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio da Câmara Municipal de São José do Seridó.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora MARIA DALVA DANTAS DE MEDEIROS para desempenhar a função de Pregoeiro no âmbito da Câmara Municipal de São José do Seridó.

Art. 2º. Ficam designadas para atuarem como membros da Equipe de Apoio a servidora EVA MARIANA DOS SANTOS COSTA e, como suplentes, FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS DOS SANTOS E TANISE FABIOLA DE MEDEIROS.

Art. 3º. Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as dos seus respectivos cargos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó – RN, 03 de Janeiro de 2020.

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
JARLLYS ARAÚJO DANTAS
Código Identificador: 7230DC72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 01/2020**

Dispõe sobre Nomeação de Servidora ao Cargo Comissionado de Controladora Interna da Câmara Municipal de São Tomé/RN e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do artigo 22, inciso VII, art. 45, II, art. 119, II, "a" da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 29, inciso XVIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Tomé/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Ilustríssima Senhora ELIZABETE CRISTINA DANTAS, portadora de CPF nº 074.592.754-84 para cargo de provimento em comissão de CONTROLADORA INTERNA, lotada nesta Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2020.

São Tomé/RN, em 13 de janeiro de 2020.

Maria Elzuerete Cavalcanti de Menezes

Presidente

Rua Florência Luciano, 908– Bairro Potengi - São Tomé / RN - CEP 59.400-000 - Fone: (84) 3258-2272

CNPJ: 08.457.640/0001-37 E-mail: camaramunst@bol.com.br

Publicado por:
ELIZABETE CRISTINA DANTAS
Código Identificador: 7125C029

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/2020**

PROCESSO Nº 006/2020

TERMO DE DISPENSA Nº 006/2020

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso XXII, da Lei Federal 8.666/93, juntamente com suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico datado de 10 de janeiro de 2020, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, CNPJ: 08.324.196/0001-81, cujo objeto CONSISTE na Contratação da COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN para o fornecimento de energia elétrica ao prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Senador Elói de Souza/RN, para o exercício de 2020, no importe de R\$6.000,00 (seis mil reais).

Senador Elói de Souza/RN, 13 de janeiro de 2020

Edniris Costa de Aquino Araújo

Presidente da Câmara

Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
EDNIRIS COSTA DE AQUINO
Código Identificador: 74D11082

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2020**

PROCESSO Nº 007/2020

TERMO DE DISPENSA Nº 007/2020

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso VIII, da Lei Federal 8.666/93, juntamente com suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico datado de 10 de janeiro de 2020, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, CNPJ: 08.334.385/0001-35, cujo objeto CONSISTE na Contratação da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN, para o fornecimento de água ao prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Senador Elói de Souza/RN, para o exercício de 2020, no importe de R\$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

Senador Elói de Souza/RN, 13 de janeiro de 2020

Edniris Costa de Aquino Araújo

Presidente da Câmara

Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
EDNIRIS COSTA DE AQUINO
Código Identificador: 4D0FC835

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 008/2020**

PROCESSO Nº 008/2020

TERMO DE DISPENSA Nº 008/2020

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, juntamente com suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico datado de 10 de janeiro de 2020, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ: 33.000.118/0016-55, cujo objeto CONSISTE na Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de telefonia fixa para atendimento a linha instalada no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Senador Elói de Souza/RN, para o exercício de 2020, no importe de R\$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

Senador Elói de Souza/RN, 13 de janeiro de 2020

Edniris Costa de Aquino Araújo

Presidente da Câmara

Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
EDNIRIS COSTA DE AQUINO
Código Identificador: 58B5B357

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**

**PRESIDENCIA
PORTARIA 12/2019 EXONERAÇÃO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Apresente da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo regimento interno desta Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora Edneide Rodrigues da Silva, da função de Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Exonerar a senhora, Clívia Monica Fernandes Gomes, Membros da Comissão Permanente de Licitações - CPL desta Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 31 de Dezembro de 2019.

Severina Maria da Costa Bezerra

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
CLÍVIA MÔNICA FERNANDES GOMES
Código Identificador: 4864AFFD

**PRESIDENCIA
PORTARIA 01/2020 NOMEAÇÃO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A presidente da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo regimento interno desta Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as servidoras a Sra. Clívia Mônica Fernandes Gomes e a Edneide Rodrigues de AS Silva, para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, para as modalidades e outras pertinentes com cabimento legal.

Art. 2º - Os trabalhos da comissão de licitação serão presididos pela Sra. Clívia Mônica Fernandes Gomes, ficando como membro da CPL a Sra. Clívia Mônica Fernandes Gomes.

Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 02 de Janeiro de 2020.

Severina Maria da Costa Bezerra

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
CLÍVIA MÔNICA FERNANDES GOMES
Código Identificador: 47289019

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**

**CAMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto: Contribuição Mensal para Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN para o Exercício de 2020.

Contratado: CNPJ: 07.319.675/0001-47 (Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN - FECAM)

Valor Total Julgado: R\$ 5.160,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93, inciso II.

TABOLEIRO GRANDE - RN, 14/01/2020.

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por:
GILCARLOS PEREIRA ARAÚJO
Código Identificador: 4FA8990D

**CAMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Profissionais para geração e transmissão da GFIP, junto a Câmara Municipal a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal.

CNPJ/CPF: 017.943.474-88 (LORENES MAIA E SILVA)

Valor Total Julgado: R\$ 7.800,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93, inciso II.

TABOLEIRO GRANDE - RN, 14/01/2020

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por:
GILCARLOS PEREIRA ARAÚJO
Código Identificador: 489FB400

**CAMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto Locação de 01 (um) veículo tipo de passeio pelo período de 03 (três) meses para atender as demandas do Gabinete da Presidência.

CNPJ/CPF: 027.987.774-96 (IVONEZIO FERNANDES DA SILVA)

Valor Total Julgado: R\$ 4.650,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93, inciso II.

TABOLEIRO GRANDE - RN, 13/01/2020.

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por:
GILCARLOS PEREIRA ARAÚJO
Código Identificador: 64393988

**CAMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contribuição Mensal para Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN para o Exercício de 2020.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, em seu inciso II, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa:

Contratado: CNPJ: 07.319.675/0001-47 (Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN - FECAM)

Valor Total Julgado: R\$ 5.160,00

Ordem que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

TABOLEIRO GRANDE - RN, 14/01/2020.

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por:
GILCARLOS PEREIRA ARAÚJO
Código Identificador: 43756529

**CAMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Profissionais para geração e transmissão da GFIP, junto a Câmara Municipal a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, em seu inciso II, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa:

CNPJ/CPF: 017.943.474-88 (LORENES MAIA E SILVA)

Valor Total Julgado: R\$ 7.800,00

Ordem que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

TABOLEIRO GRANDE - RN, 14/01/2020

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por:
GILCARLOS PEREIRA ARAÚJO
Código Identificador: 6237FBF2

**CAMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Locação de 01 (um) veículo tipo de passeio pelo período de 03 (três) meses para atender as demandas do Gabinete da Presidência.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, em seu inciso II, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa:

CNPJ/CPF: 027.987.774-96 (IVONEZIO FERNANDES DA SILVA)

Valor Total Julgado: R\$ 4.650,00.

Ordem que se proceda à realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

TABOLEIRO GRANDE - RN, 13/01/2020

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por:
GILCARLOS PEREIRA ARAÚJO
Código Identificador: 6A20A0BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019**

Contratante: Câmara Municipal de Taipu/RN. Contratado: SERTÃO CONTÁBIL - ME, CNPJ: 27.120.156/0001-62. Referente a Dispensa de Licitação nº 028/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria contábil para administração pública e finanças, compreendendo: orçamento público, contabilidade pública, tesouraria e setor pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Taipu/RN. Valor: R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a serem pagos de forma parcelada mensalmente. Vigência: 01/11/2019 a 31/12/2019. Data da Assinatura do Contrato: 01/11/2019.

Taipu/RN, 01 de novembro de 2019.

João Maria Câmara de Melo

Presidente da Câmara

Publicado por:
ROSÂNGELA DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 3F65AC9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 005/2020**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, CNPJ: 01.623.787/0001-00

CONTRATADO: JOSE ROBERTO SILVA FERREIRA 06343285490, CNPJ Nº 26.613.210/0001-49.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DO SITE GOVERNAMENTAL DA CÂMARA.

DURAÇÃO: 13/01/2020 a 31/12/2020.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), referente a doze meses de prestação de serviços, o que equivale a uma contraprestação mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Tenente Laurentino Cruz, 13 de janeiro de 2020.

Francisco Cleudimar da Silva Ferreira

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 677F6CCA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020**

O Presidente da Câmara de Tenente Laurentino Cruz-RN, no uso de suas atribuições, em conformidade com a justificativa de Dispensa de Licitação e do Parecer da Assessoria Jurídica que integram o presente processo administrativo, resolve reconhecer a dispensa de licitação nº 006/2020 no Processo nº

008/2019, em consonância com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos para a contratação da empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permite tal procedimento.

Art. 24. É dispensável a licitação:

VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, atendendo a demanda Secretária Geral da Câmara, com fulcro no art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo legal.

Face o exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Caixa Econômica Federal ,CNPJ:00.360.305/0805-40, Rua João Pessoa, 137, Centro-Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000, com o valor estimado de R\$ 600,00 (trezentos reais), referente doze meses de prestação de serviços.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de janeiro de 2020

Francisco Cleudimar da Silva Ferreira

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 4DDB5D3

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020**

O Presidente da Câmara de Tenente Laurentino Cruz-RN, no uso de suas atribuições, em conformidade com a justificativa de Dispensa de Licitação e do Parecer da Assessoria Jurídica que integram o presente processo administrativo, resolve reconhecer a dispensa de licitação nº 005/2020, Processo Administrativo nº 007/2020, em consonância com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permite tal procedimento, tendo em vista que o valor da contratação não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art.24.É dispensável a licitação:

(...)

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, atendendo a demanda da Secretaria Geral da Câmara, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo legal.

Face o exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a JOSE ROBERTO SILVA FERREIRA 06343285490, CNPJ Nº 26.613.210/0001-49, com sede na Rua José Leonidas, nº 19, Bairro JK, Currais Novos/RN, representada pelo Sr. José Roberto Silva Ferreira, a quem será pago um valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), referente a 12 (doze) meses de prestação de serviços, o que equivale a uma contraprestação mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais referente aos os serviços de hospedagem do site governamental da câmara, levando-se em consideração a pesquisa mercadológica efetuada, na qual a proposta do contratado foi identificada como a menos onerosa para esta Câmara, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de janeiro de 2020.

Francisco Cleudimar da Silva Ferreira

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 477A8371

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020**

O Presidente da Câmara de Tenente Laurentino Cruz-RN, no uso de suas atribuições, em conformidade com a justificativa de Inexigibilidade de Licitação e do Parecer da Assessoria Jurídica que integram o presente processo administrativo, resolve reconhecer a inexigibilidade de licitação no Processo nº 006/2019, em consonância com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para a contratação de empresa para prestação de serviços em acompanhamento de assuntos legislativos e estatutários - FECAM.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permite tal procedimento, tendo em vista o fornecimento dos serviços constantes no presente processo são de prestação exclusiva empresa contratada, seguindo, assim, o que determina a lei supracitada.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, atendendo a demanda da Secretária Geral da Câmara, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo legal.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a FECAM (Federação Das Câmaras Municipais Do Estado Do Rio Grande Do Norte), CNPJ: 07.319.675/0001-47, Rua da Saúde, 1877, Lagoa Nova-Natal/RN, CEP: 59056-400, com o valor de R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais), referente a doze meses de prestação de serviços, o que equivale a uma contraprestação mensal de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de Janeiro de 2020.

Francisco Cleudimar da Silva Ferreira

Presidente

Publicado por:
FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 3F3BEF13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020-CPL**

* CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU-RN*
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93;

* CONTRATADO: A.O.S. SOFTWARE LTDA

* OBJETO: Contratação de Empresa especializada para locação de Sistema de Contabilidade Pública Integrado e Portal da Transparência (Atualização Orçamentária) para esta Câmara Municipal.

* VALOR MENSAL.....: R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais)

* VALOR GLOBAL.....: R\$ 5.760,00 (Cinco mil setecentos e sessenta reais)

* PRAZO.....: 10/01/2020 a 31/12/2020

* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.001.2001 - 3.3.90.3.9 - Outros Serviços de Terceiros-PJ

* RECURSOS FINANCEIROS.....: Próprios do Poder Legislativo (DUODÉCIMO)

* PUBLICAÇÃO: Tempo Hábil: Quadro de Avisos da Câmara Municipal e FECAM

Publicado por:
RAIMUNDO ISAIAS DE OLIVEIRA FERREIRA
Código Identificador: 6EA618B8

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020-CPL**

* MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93;

* CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU-RN

* CONTRATADO: DC DE ARAÚJO JÚNIOR - ME

* OBJETO: Contratação de Empresa para realização dos Serviços de Locação e Manutenção de Software de Folha de Pagamento para esta Câmara Municipal.

* VALOR MENSAL.....: R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta reais)

* VALOR GLOBAL.....: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)

* PRAZO.....: 10/01/2020 a 31/12/2020

* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.001.2001 - 3.3.90.3.9 - Outros Serviços de Terceiros-PJ

* RECURSOS FINANCEIROS.....: Próprios do Poder Legislativo (DUODÉCIMO)

* PUBLICAÇÃO: Tempo Hábil: Quadro de Avisos da Câmara Municipal e FECAM

Publicado por:
RAIMUNDO ISAIAS DE OLIVEIRA FERREIRA
Código Identificador: 62AE41AF

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020-CPL**

* MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93;

* CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU-RN

* CONTRATADO: ANGELO EMANUEL FERNANDES DE SOUZA

* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE DESIGNER GRÁFICO (MÍDIAS SOCIAIS), PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU-RN.

* VALOR MENSAL.....: R\$ 685,00 (Seiscentos e oitenta e cinco reais)

* VALOR GLOBAL.....: R\$ 8.220,00 (Oito mil duzentos e vinte reais)

* PRAZO.....: 10/01/2020 a 31/12/2020

* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.001.2001 - 3.3.90.3.6 - Outros Serviços de terceiros - PF

* RECURSOS FINANCEIROS.....: Próprios do Poder Legislativo (DUODÉCIMO)

* PUBLICAÇÃO: Tempo Hábil: Quadro de Avisos da Câmara Municipal e FECAM

Publicado por:
RAIMUNDO ISAIAS DE OLIVEIRA FERREIRA
Código Identificador: 624B2B9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 04/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Antonio Henrique Lopes Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

I - EXONERAR o Sr. GABRIEL ANTÔNIO RODRIGUES SILVA, do cargo em comissão de Controlador da Câmara Municipal de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 13 de janeiro de 2020.

Antonio Henrique Lopes Rodrigues

Presidente

Publicado por:
FELIPE ODÉCIO RODRIGUES PINHEIRO
Código Identificador: 60E34A5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 001/2020 - CMU**

Ementa: Dispõe sobre a exoneração do Sr. Érico da Costa Onofre Sobrinho, do cargo em comissão de Assessor Jurídico desta CMU e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que existe a necessidade de reorganização da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Umarizal;

CONSIDERANDO que a exoneração ad nutum dos servidores públicos ocupantes de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Umarizal é atribuição constitucional e legal do Presidente da Câmara;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar do Cargo em Comissão, o Sr. ÉRICO DA COSTA ONOFRE SOBRINHO, portador do CPF Nº 022.498.574-40, RG Nº 1.494.332 SSP/RN e OAB Nº 4.423/RN,

que desempenhava as funções de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Umarizal-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2019.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Umarizal - RN, em 02 de janeiro de 2020

ANTÔNIO ROBÉRIO DANTAS DELFINO

Vereador Presidente

Publicado por:
ANTÔNIO ROBERIO DANTAS DELFINO
Código Identificador: 719D1AD4

**PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 002/2020 - CMU**

Ementa: Dispõe sobre a nomeação do Sr. Marcelo Fernandes Jácome, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico desta CMU e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a enorme carência de funcionários para o auxílio da função legislativa de seus parlamentares;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para Cargo em Comissão, a Sr. MARCELO FERNANDES JÁCOME, portador do CPF Nº 791.544.334-87, RG Nº 001291453 SSP/RN e OAB Nº 4.582/RN, para assumir as funções de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Umarizal-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Umarizal - RN, em 02 de janeiro de 2020

ANTÔNIO ROBÉRIO DANTAS DELFINO

Vereador Presidente

Publicado por:
ANTÔNIO ROBERIO DANTAS DELFINO
Código Identificador: 61C80BB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 03/2020**

Em 13 de janeiro de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA VER, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o funcionário João Edson dos Santos, Matrícula nº 021, para supervisionar o controle de frequência na folha de ponto da Câmara Municipal de Venha Ver/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Venha Ver/RN, em 13 de janeiro de 2020.

Carlos Antônio da Silva

PRESIDENTE

Publicado por:
CARLOS ANTONIO DA SILVA
Código Identificador: 68F15AD3

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 04/2020**

Em 13 de janeiro de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA VER, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o funcionário (a) Maria do Socorro Fernandes de Queiroz, Matrícula nº 034, para supervisionar o controle de frequência na folha de ponto da Câmara Municipal de Venha Ver/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Venha Ver/RN, em 13 de janeiro de 2020.

Carlos Antônio da Silva

PRESIDENTE

Publicado por:
CARLOS ANTONIO DA SILVA
Código Identificador: 6E523610

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2020 – CMVV

O Presidente da comissão permanente de licitação da Câmara de Vereadores do Município de Venha-Ver/RN, usando das atribuições legais, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, o processo referente à Dispensa de Licitação nº 006/2020 – CMVV, Venha-Ver/RN, 14 de janeiro de 2020.

JOSE VINICIUS PESSOA

Presidente da comissão permanente de licitação da Câmara de Vereadores do Município de Venha-Ver/RN

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores do Município

Publicado por:
CARLOS ANTONIO DA SILVA
Código Identificador: 53A98BB8

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2020 – CMVV

CONTRATO Nº.....: 20200004

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO WEDSON ALVES DE LIMA 06249429450

OBJETO.....: serviços de publicação em geral no diário oficial do órgão legislativo, manutenções e atualizações mensais mediante a lei da transparência, bem como outros sistemas exigidos e demais ferramentas que possam aprimorar o site do órgão legislativo

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0101.010310001.2.001 Gestao do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 8.400,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2020

VENHA-VER /RN, 14 de janeiro de 2020

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores do Município

Publicado por:
CARLOS ANTONIO DA SILVA
Código Identificador: 3C21DDB5

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Altera a Resolução Nº003/98, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VENHA VER, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º Acrescenta o inciso V ao artigo 41 da resolução nº 003/98, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art.41.....

(...)

V. para exercicio de licença maternidade ou paternidade.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Venha Ver/RN, 02 de janeiro de 2020.

Carlos Antônio da Silva
Presidente

Jose Fernandes Batista

Vice Presidente

Francisco de França Filho

1º Secretário

Josefa Nogueira de Souza Silva

2º Secretário

Publicado por:
CARLOS ANTONIO DA SILVA
Código Identificador: 6918AD20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FECAM - FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

GABINETE DO PRESIDENTE
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FECAM/RN, REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2019, ÀS 10:30H.

AOS DEZ DIAS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE, ÀS 10:30 HORAS, NA SEDE DA FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SITUADA À RUA DA SAUDADE, 1877, LAGOA NOVA, NATAL/RN, REALIZOU-SE A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DE ACORDO COM O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE EM 26 DE SETEMBRO DE 2019. O EXMO. SR. PRESIDENTE PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE, APÓS A VERIFICAÇÃO DO QUORUM, ABRIU OS TRABALHOS SENDO SECRETARIADO POR INGRID KÁTERY DE ARAÚJO, GERENTE ADMINISTRATIVA. ASSIM, DE ACORDO COM O EDITAL DE CONVOCAÇÃO, A ASSEMBLEIA FOI INSTAURADA EM TERCEIRA CHAMADA ÀS 11:30H, QUE PASSOU A DELIBERAR SOBRE A CRIAÇÃO DE UM FUNDO DE AMPARO JURÍDICO AOS GESTORES E EX-GESTORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE, BEM COMO PELA FIXAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES MENSAS A TAL FUNDO. O ASSESSOR JURÍDICO DA FECAM/RN PASSOU A EXPOR A NECESSIDADE DO FUNDO, SUA FINALIDADE E SUGERINDO O MODELO A SER FIXADO. EM SEGUIDA APRESENTOU-SE PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES MENSAS AO FUNDO. APÓS A EXPLANATAÇÃO FOI FACULTADA A PALAVRA AOS PRESENTES PARA EXPRESSAREM SUAS OPINIÕES COM O PROPOSTO. AO FIM, FOI COLOCADA A MATÉRIA EM VOTAÇÃO E APROVADA POR UNANIMIDADE DE VOTOS. A PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO FUNDO DE AMPARO JURÍDICO AOS GESTORES E EX-GESTORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE, COM CONTRIBUIÇÃO MENSAL A SER ADIMPLIDA PELAS ASSOCIADAS EQUIVALENTE A 10% (DEZ POR CENTO) DA MENSALIDADE VIGENTE COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA AMPARO JURÍDICO AOS GESTORES E EX-GESTORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE, VIGENDO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2020 E ALBERGANDO OS GESTORES E EX-GESTORES QUE EXERCERAM SEUS MANDATOS A PARTIR DO ANO DE 2019, FOI DELIBERADO QUE O FUNDO VAI SER GERIDO PELA DIRETORIA, SOB A SUPERVISÃO DO CONSELHO FISCAL, E QUE DEVERÁ, TÃO LOGO POSSÍVEL SER ABERTA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA PARA MOVIMENTAÇÃO DESSES VALORES, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS NA FORMA ESTATUTÁRIA. NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO, EU, INGRID KÁTERY DE ARAÚJO QUE SECRETARIEI OS TRABALHOS, DOU POR ENCERRADA A ASSEMBLEIA, ENCERRADA A PRESENTE ATA, LAVRADA E ASSINADA POR MIM, PELO PRESIDENTE DA FECAM/RN, PELO DIRETOR EXECUTIVO E PELO ASSESSOR JURÍDICO. NATAL/RN, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

PRESIDENTE

INGRID KÁTERY DE ARAÚJO

GERENTE ADMINISTRATIVA

ALBERTO CLEMENTE DE ARAÚJO

DIRETOR EXECUTIVO

CRISTIANO LUIZ BARROS FERNANDES DA COSTA

ASSESSOR JURÍDICO DA FECAM/RN - OAB/RN 5695

Publicado por:
INGRID KATERY DE ARAUJO
Código Identificador: 5EBE02A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÁ

PRESIDÊNCIA
RETIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1/2020

PROCESSO: 1/2020

ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Prestação de Serviço de Apoio Administrativo, processos de pagamentos e assessoramento para comissão de licitação e contratos administrativos

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÁ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

RESOLVE:

- 1 – Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2020;
- 3 – A CâmaraMunicipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

DESPACHO

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

RESUMO DO PROCESSO
Licitação nº 000001/2020
Dispensa de Licitação nº 1/2020
Credor: JOSE IRANILDO MACEDO DA ROCHA04364195480
CPF/CNPJ: 30.715.039/0001-56
Valor Final: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0000502	Prestação de Serviço de Apoio Administrativo	Mês	12

Jaçanã/RN, 03 de janeiro de 2020.

GERALDO ABDIAS DA SILVA FILHO

Presidente

Publicado por:
LÍGIA LIDIA DOS SANTOS SILVA
Código Identificador: 461CC2C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2019

PREGÃO Nº. 18/2019

Processo nº. 57/2019

As 27 de dezembro de 2019, A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede na Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 690, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.208.597/0001 - 76, neste ato representado por sua presidente, a Sra. Maria Izabel Araújo Montenegro, inscrita no CPF sob o nº. 230.336.734-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, nº 7/2019, publicada na Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM/RN de 27/12/2019, processo licitatório nº 57/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal 3.555/2000, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E OUTROS), NA FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS INTEGRANTES DESTE DOCUMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DESTE PODER LEGISLATIVO.

Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME		CNPJ: 01.973.806/0001-29		Telefone: 321-4658		Email:	
Endereço: RUA CEL. GURGEL, 55, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59600-200							
Representante: CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA - CPF: 474.571.394-00							
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)	
1	0024009 - ALMOFADA PARA CARIMBO EM ESPUMA P/ CARIMBO Nº 3		UND	120,00	3,940	472,80	
2	0024010 - APONTADOR PARA LÁPIS, COM DEPÓSITO EM POLIESTIRENO, RETANGULAR E DE NO MÍNIMO 4CM.		UND	120,00	0,460	55,20	
4	0023156 - CANETA ESFEROGRÁFICA, SEXTAVADA, RESPIRO, CARGA TRANSPARENTE, 0,8MM, PRETA/AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES		Cx	100,00	25,970	2.597,00	
5	0023659 - MÍDIA CD-R 48X PARA IMPRESSÃO E BASE BRANCA 700MB 80MIN, PACK-50 UNIDADES.		PC	10,00	34,900	349,00	
8	0023662 - CLIP PARA PAPEL TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO Nº 6/0, MATERIAL EM AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES.		Cx	720,00	2,240	1.612,80	
10	0023664 - CLIP PARA PAPEL TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO Nº 2/0, MATERIAL EM AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO, CAIXA DE 100 UNIDADES.		Cx	720,00	1,350	972,00	
11	0023665 - PERFURADOR PARA PAPEL, TOQUE AGRADÁVEL, FÁCIL ARMAZENAGEM, DEPÓSITO PARA CONFETES, GUIA MULTI FORMAS, 02 FUROS, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE, CAPACIDADE PARA 60 FLS.		UND	45,00	47,000	2.115,00	
12	0023165 - PERFURADOR PARA PAPEL, EM FERRO, CAPAC. 100 FLS. 2 VAZADORES, REGUA, PRETO		unid	60,00	158,000	9.480,00	
17	0023170 - MAQUINA DE CALCULAR, MESA, COMUM, 12 DÍGITOS, ALIM. BATERIA		unid	8,00	21,600	172,80	
19	0023674 - CORRETIVO DE PAPELARIA, LÍQUIDO, BASE DE ÁGUA, ATOXICO, FRASCO, CAIXA – 12 UNIDADES.		Cx	48,00	13,140	630,72	
21	0023676 - FITA ADESIVA - MONOFACE, POLIPROPILENO, LISA, TRANSPARENTE, MEDINDO 45MM X 50M		UND	144,00	2,000	288,00	
24	0023178 - ENVELOPE DE PAPELARIA SACO, KRAFT, DE 1A., 80G/M2, C/IMP. (240X340)MM, PARDO, PACOTE COM 100 UNIDADES		pct	24,00	23,600	566,40	
25	0023179 - EXTRATOR DE GRAMPOS, AÇO INOX, TIPO ESPATULA		unid	81,00	1,530	123,93	
27	0024017 - GRAMPEADOR - TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE ATÉ 100 FOLHAS, TAMANHO DO GRAMPO 23/6 23/8 23/10 E 23/13, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 62MEDIDA APROXIMADA DA BASE 28CM, CAPACIDADE DE CARGA DE UM PENTE DE GRAMPOS		UND	12,00	42,000	504,00	
29	0023184 - LÁPIS PRETO - EM MADEIRA, GRAFITE PRETO, CORPO SEXTAVADO, APONTADO, COM BORRACHA, DUREZA HB, NÚMERO 2, CAIXA COM 72 UNIDADES		Cx	24,00	18,900	453,60	
31	0023686 - MOLHADOR DE DEDOS - EMBALAGEM PLÁSTICA, CREME ATOXICO, PESO LÍQUIDO 12 GRAMAS.		UND	36,00	1,150	41,40	
32	0023687 - PAPEL OFÍCIO - FORMATO A4, CAIXA – 10 RESMA DE 500FL		Cx	150,00	169,000	25.350,00	
34	0023689 - PASTA SUSPensa - COM CORPO EM CARTÃO KRAFT, COM 2 SUPORTES DE ARAME E 4 GANCHOS DE PLÁSTICO, COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: 240X361MM. GRAMATURA MÍNIMA: 200G/M2.		UND	170,00	1,800	306,00	
37	0023693 - PASTA ARQUIVO - COM PRESILHA (GRAMPO TRILHO) TIPO ROMEO E JULIETA, EM POLIPROPILENO (PP), TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS 335 mm X 230 mm, CORES DIVERSAS.		UND	100,00	1,810	181,00	
39	0023696 - PASTA SANFONADA EM PLÁSTICO COM 12 DIVISÕES.		UND	6,00	12,300	73,80	
41	0023198 - REGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO, ACRILICO, 30CM, MILIM. B.X. RELEVO		unid	40,00	0,650	26,00	
42	0023199 - TESOURA ESCOLAR, AÇO INOX, 11CM, CABO PP, PRETO, C/ANEIS, DESTRO, PT ARREDON		unid	48,00	2,100	100,80	
44	0024018 - TINTA PARA CARIMBO, A BASE DE ÁGUA, 40 ML		UND	24,00	3,200	76,80	
45	0023202 - ETIQUETA LASER / DESKJET CARTA-101.6X33,9MM-14 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 100FLS		Cx	12,00	43,000	516,00	
47	0023204 - COLCHETE LATONADO, N.7 COLCHETE DE FIXAÇÃO PARA PAPEL, COM CABEÇA REDONDA, REFORÇADO, AÇO METÁLICO BAIXO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO CAIXA COM 72 UNIDADES		Cx	48,00	3,420	164,16	
49	0023206 - COLCHETE LATONADO, N.12 COLCHETE DE FIXAÇÃO PARA PAPEL, COM CABEÇA REDONDA, REFORÇADO, AÇO METÁLICO BAIXO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO CAIXA COM 72 UNIDADES		Cx	48,00	6,750	324,00	
50	0023707 - LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA - CAPA DURA, PAUTADO, NUMERADO, 50 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS 125X220MM.		UND	90,00	4,270	384,30	
53	0023710 - PAPEL CARBONO, PAPEL BASE, (220X330)MM, PRETA, CAIXA COM 100fís.		Cx	5,00	25,500	127,50	
56	0024021 - PAPEL TÉRMICO - BOBINA PAPEL TÉRMICO 57 MM X 30 METROS - GRAMATURA: 56 G/M2, ESPESURA: 60 MICRAS, DIÂMETRO: 49 MM, COR: AMARELO, DURAÇÃO DA IMPRESSÃO: 5 ANOS, PARA USO EM RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO. CAIXA COM 30 UND		Cx	40,00	92,600	3.704,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, a Câmara Municipal de Mossoró não será obrigada a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição

pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços – ARP.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da Câmara Municipal de Mossoró, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Setor Administrativo da Câmara Municipal de Mossoró.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de Subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços da Câmara Municipal de Mossoró, adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Câmara Municipal de Mossoró, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

1. CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 18/2019 – CMM

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 18/2019 – CMM que a precedeu e a integra.

4.3 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação

4.3.1 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício, email, sem quaisquer ônus a CMM

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente na CMM, se segunda à sexta-feira, das 8:00 às 13horas.

5.2 – A Câmara Municipal de Mossoró fará as aquisições mediante emissão de Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento será enviada para o fornecedor, que deverá acusar recebimento no prazo de 01 (um) dia útil.

5.4 – As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento.

5.5 – Quando da entrega do objeto contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do Pregão Presencial nº XXX/2019 –CMM.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 –A Câmara Municipal de Mossoró pagará a Contratada o valor unitário constante na Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 –O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pela CMM, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – A CONTRATADA compromete-se a;

a) Entregar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.

b) Cumprir o prazo de entrega e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;

c) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo,

d) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;

e) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a CMM, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à previdência social a ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato às reclamações;

h) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a CMM o fornecimento do objeto desta ARP.

i) Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, à responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da CMM ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

j) Atender prontamente a CMM, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo

8.2 – A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente ata.

9 – CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CMM poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação em impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) dias

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

9.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 Ocorrendo a inexecução de que trata o 9.1, reserva-se a Câmara Municipal de Mossoró o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao administrativo, para as providências cabíveis.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS POSIÇÕES FINAIS

10.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 18/2019 – CMM e seus anexos, bem como a proposta da empresa LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME, classificada no certame anteriormente referenciado.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 007/2007 –TCE, com a Resolução nº 009/2008 – TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

10.4 . Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mossoró/RN, 27 de dezembro 2019.

Maria Izabel Araújo Montenegro

CPF nº. 230.336.734-49

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN

CNPJ: 08.208.597/0001-76

CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA

CPF nº. 230.336.734-49

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME

CNPJ: 01.973.806/0001-29

 Publicado por:
 CLAUDIA LUCIA SORES
 Código Identificador: 49907055

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 -CMM

PREGÃO Nº. 18/2019

Processo nº. 57/2019

Aos 27 de dezembro de 2019, A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede na Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro Mossoró – RN, CEP: 59.600 – 690, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.208.597/0001 - 76, neste ato representado por sua presidente, a Sra. Maria Izabel Araújo Montenegro, inscrita no CPF sob o nº. 230.336.734-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, nº 6/2019, publicada na Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM/RN de 27/12/2019, processo licitatório nº 57/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal 3.555/2000, no Decreto Federal n.º 7.892/2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

Registro de Preços para Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais De Escritório E Outros), Na Forma De Registro De Preços, conforme Especificações E Quantitativos Integrantes Deste Documento, para Atender as necessidades das diversas Unidades deste Poder Legislativo.

Fornecedor: H C CORDEIRO - ME		Telefone:	Email:			
CNPJ: 20.755.100/0001-35						
Endereço: RUA CEL GRUGEL, 1311 , ALTO DA CONCEIÇÃO, Mossoró/RN, CEP: 59600-322						
Representante: HILTON COSTA CORDEIRO - CPF: 601.822.964-15						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
3	0023657 - RECADO AUTOADESIVO, MARCADOR DE PAGINA. BLOCO 100 FLS 76X102mm.		UND	120,00	2,520	302,40
7	0023661 - CLIP PARA PAPEL TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO Nº 8/0, MATERIAL EM AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 25 UNIDADES.		Cx	1200,00	2,450	2.940,00
9	0023162 - CLIP PARA PAPEL TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO Nº 4/0, MATERIAL EM AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES		Cx	360,00	2,000	720,00
13	0023667 - RECADO AUTOADESIVO, 76 X 76 MM PAPEL LEMBRETE - BLOCO DE RECADOS, ADESIVO, TIPO POST-IT.		UND	480,00	1,970	945,60
14	0023668 - RECADO AUTOADESIVO, 38 X 50 MM PAPEL LEMBRETE - BLOCO DE RECADOS, ADESIVO, TIPO POST-IT.		UND	480,00	2,990	1.435,20
16	0024013 - COLA, LIQUIDA, PVA, ATOXICA, BRANCA, FRASCO, P/PAPEL, MADEIRA, POROSOS, ETC 40G		UND	240,00	0,640	153,60
18	0024014 - BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA, 1 VIA, ACETINADO, (57MMX30M), BRANCA.		UND	60,00	1,390	83,40
20	0023675 - FITA ADESIVA - MONOFACE, POLIPROPILENO, LISA, TRANSPARENTE, MEDINDO 12MM X 30M.		UND	144,00	0,570	82,08
22	0024015 - FITA ADESIVA DE PAPELARIA, POLIPROPILENO, DUPLA FACE, 12MMX30M, TRANSPARENTE.		UND	144,00	2,640	380,16
26	0024016 - GRAMPEADOR - TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE ATÉ 26 FOLHAS, TAMANHO DO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDIDA APROXIMADA DA BASE 20CM, CAPACIDADE DE CARGA DE UM PENTE DE 208 GRAMOS		UND	52,00	18,250	949,00
28	0023683 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR - AÇO NIQUELADO, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES.		Cx	81,00	4,850	392,85
30	0023685 - CANETA/PINCEL MARCA TEXTO - CORPO PLÁSTICO, PONTA CHANFRADA, DIÂMETRO DA PONTA 4 MM, TIPO FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 12 UNIDADES		Cx	48,00	14,000	672,00
33	0023188 - ESTILETE, METAL/PLAST., LAMINA AÇO CARBONO 18MM, RETRÁTIL, 3 POSICOES, 160MM, CAIXA COM 12 UNIDADES		Cx	2,00	12,990	25,98
35	0023191 - GRAMPO FIXA PAPEL TIPO TRILHO (ROMEJ E JULIETA), 80MM P/200 FLS 75G, BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES		Cx	120,00	7,280	873,60
38	0023195 - PASTA C/ABA E ELÁSTICO (PLÁSTICO); POLIPR., ESPESURA DIVERSAS		unid	100,00	1,240	124,00
40	0023697 - PORTA LÁPIS / CLIPS / LEMBRETE, EM ACRÍLICO.		UND	40,00	9,950	398,00
43	0023700 - TESOURA - EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIPROPILENO PRETO, PONTA ARREDONDADA (SEM PONTA), REBITE MACIÇO, TAMANHO PEQUENO, MEDIDA APROXIMADA 17 cm.		UND	24,00	3,500	84,00
46	0023203 - ELÁSTICO, LATEX, NR.18, BEGE, Saco - 1100 unidades		saco	10,00	14,620	146,20
48	0023205 - COLCHETE LATONADO, N.10 COLCHETE DE FIXAÇÃO PARA PAPEL, COM CABEÇA REDONDA, REFORÇADO, AÇO METÁLICO BAIXO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO CAIXA COM 72 UNIDADES		Cx	48,00	5,480	263,04
52	0023709 - LIVRO ATA - CAPA DURA, NUMERADO, PAUTADO, FOLHAS INTERNAS COM NO MÍNIMO 56 G/M2, FORMATO 220 X 330 MM, 100 fis.		UND	60,00	10,850	651,00
54	0024019 - ENVELOPE - ENVELOPE DE PAPEL PARA CD COM VISOR EM ACETATO - 12 CM X 12 CM - , CONFECCIONADO EM PAPEL, COM VISOR TRANSPARENTE, MEDINDO ENTRE 12,0 E 12,5 CM DE LARGURA E ENTRE 12,0 E 12,5 CM DE ALTURA.		UND	900,00	0,120	108,00
57	0024022 - CARTÃO IDENTIFICAÇÃO - PLÁSTICO PARA CRACHÁ 8,6X5,5 CM		UND	300,00	1,390	417,00
58	0024023 - CORDÃO ARREMATE - CORDÃO PERSONALIZADO PARA CRACHÁ - FABRICADO COM FIOS 100% POLIÉSTER ACETINADO, IMPRESSÃO PERSONALIZADAS FRENTE E VERSO, SEM RESTRIÇÕES DE CORES E IMAGENS A SEREM DEFINIDAS		UND	300,00	2,220	666,00
59	0024024 - BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA) CAIXA COM 40 UNIDADES		UND	10,00	17,520	175,20
60	0024025 - PERFURADOR COM CAPACIDADE P/ PERFURAR 20 FOLHAS		UND	50,00	12,950	647,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, a Câmara Municipal de Mossoró não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irremovível durante a validade desta Ata de Registro de Preços – ARP.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da Câmara Municipal de Mossoró, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Setor Administrativo da Câmara Municipal de Mossoró.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de Subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços da Câmara Municipal de Mossoró, adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Câmara Municipal de Mossoró, e os propostos pela(s) empresa(s) à

época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

1. CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 18/2019 – CMM

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 18/2019 – CMM que a precedeu e a integra.

4.3 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação

4.3.1 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício, email, sem quaisquer ônus a CMM

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado neta ARP deverá ser executado em dia com expediente na CMM, se segunda à sexta-feira, das 8:00 às 13horas.

5.2 – A Câmara Municipal de Mossoró fará as aquisições mediante emissão de Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento será enviada para o fornecedor, que deverá acusar recebimento no prazo de 01 (um) dia útil.

5.4 – As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento.

5.5 – Quando da entrega do objeto contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do Pregão Presencial nº XXX/2019 –CMM.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 –A Câmara Municipal de Mossoró pagará a Contratada o valor unitário constante na Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 –O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pela CMM, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – A CONTRATADA compromete-se a;

a) Entregar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.

b) Cumprir o prazo de entrega e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;

c) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo,

d) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;

e) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a CMM, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à previdência social a ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato às reclamações;

h) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a CMM o fornecimento do objeto desta ARP.

i) Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, à responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da CMM ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

j) Atender prontamente a CMM, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo.

8.2 – A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente ata.

9 – CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CMM poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação em impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) dias

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

9.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 Ocorrendo a inexecução de que trata o 9.1, reserva-se a Câmara Municipal de Mossoró o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao administrativo, para as providências cabíveis.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS POSIÇÕES FINAIS

10.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 18/2019 – CMM e seus anexos, bem como a proposta da empresa H C CORDEIRO - ME, classificada no certame anteriormente referenciado.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 007/2007 –TCE, com a Resolução nº 009/2008 – TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

10.4 . Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mossoró/RN, 27 de dezembro 2019.

Maria Izabel Araújo Montenegro

CPF nº. 230.336.734-49

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN

CNPJ: 08.208.597/0001-76

HILTON COSTA CORDEIRO

CPF nº. 230.336.734-49

H C CORDEIRO - ME

CNPJ: 20.755.100/0001-35

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 -CMM

PREGÃO Nº. 18/2019

Processo nº. 57/2019

Aos 27 de dezembro de 2019, A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede na Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 690, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.208.597/0001 - 76, neste ato representado por sua presidente, a Sra. Maria Izabel Araújo Montenegro, inscrita no CPF sob o nº. 230.336.734-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, nº 5/2019, publicada na Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM/RN de 27/12/2019, processo licitatório nº 57/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal 3.555/2000, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

Registro de Preços para Contratação de Empresa Para Fornecimento De Materiais De Expediente (Materiais De Escritório E Outros), na Forma De Registro De Preços. Conforme Especificações E Quantitativos Integrantes Deste Documento, Para Atender As Necessidades Das Diversas Unidades Deste Poder Legislativo.

Fornecedor: A C DE LIMA E SILVA - ME						
CNPJ: 25.451.715/0001-91			Telefone:	Email:		
Endereço: RUA VELHO DARICO, 192, DOZE ANOS, Mossoró/RN, CEP: 59603-139						
Representante: AUGUSTO CESAR LIMA E SILVA - CPF: 877.260.684-34						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0023660 - MIDIA DVD-R, 4.7 GB, 16X, PACK-50 UNIDADES.		PC	10,00	35,270	352,70
23	0023177 - FITA ADESIVA DE PAPELARIA, KRAFT LISO, 50MMX50M, MARRON, C/RESINA SINTETIC		unid	136,00	5,590	760,24
36	0023692 - PASTA A Z OFICIO TIGRADA LOMBO LARGO 356-780 FRAMA.		UND	310,00	11,160	3.459,60
51	0023708 - LIVRO ATA - CAPA DURA, NUMERADO, PAUTADO, FOLHAS INTERNAS COM NO MÍNIMO 56 G/M2, FORMATO 220 X 330 MM, 200 FOLHAS.		UND	120,00	16,990	2.038,80
55	0024020 - CAIXA ARQUIVO - CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 135 X 250 X 360 MM		UND	300,00	3,400	1.020,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, a Câmara Municipal de Mossoró não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços – ARP.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da Câmara Municipal de Mossoró, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Setor Administrativo da Câmara Municipal de Mossoró.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(s) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de Subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços da Câmara Municipal de Mossoró, adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de marcado, apurados pela Câmara Municipal de Mossoró, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

1. CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 18/2019 – CMM

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 18/2019 – CMM que a precedeu e a integra.

4.3 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação

4.3.1 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício, email, sem quaisquer ônus a CMM.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente na CMM, se segunda à sexta-feira, das 8:00 às 13horas.

5.2 – A Câmara Municipal de Mossoró fará as aquisições mediante emissão de Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento será enviada para o fornecedor, que deverá acusar recebimento no prazo de 01 (um) dia útil.

5.4 – As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento.

5.5 – Quando da entrega do objeto contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do Pregão Presencial nº XXX/2019 –CMM.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 –A Câmara Municipal de Mossoró pagará a Contratada o valor unitário constante na Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 –O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pela CMM, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – A CONTRATADA compromete-se a;

a) Entregar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.

b) Cumprir o prazo de entrega e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;

c) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo,

d) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;

e) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a CMM, imediatamente,

qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à previdência social a ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato às reclamações;

h) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhado junto a CMM o fornecimento do objeto desta ARP.

i) Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, à responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da CMM ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

j) Atender prontamente a CMM, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo.

8.2 – A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente ata.

9 – CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CMM poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação em impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) dias

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 Ocorrendo a inexecução de que trata o 9.1, reserva-se a Câmara Municipal de Mossoró o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao administrativo, para as providências cabíveis.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS POSIÇÕES FINAIS

10.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 18/2019 – CMM e seus anexos, bem como a proposta da empresa A C DE LIMA E SILVA - ME, classificada no certame anteriormente referenciado.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 007/2007 –TCE, com a Resolução nº 009/2008 – TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

10.4 . Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mossoró/RN, 27 de dezembro 2019.

Maria Izabel Araújo Montenegro

CPF nº. 230.336.734-49

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN

CNPJ: 08.208.597/0001-76

AUGUSTO CESAR LIMA E SILVA

CPF nº. 230.336.734-49

A C DE LIMA E SILVA - ME

CNPJ: 25.451.715/0001-91

Publicado por:
 CLAUDIA LUCIA SORES
Código Identificador: 6D897DDO

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 -CMM

PREGÃO Nº. 15/2019

Processo nº. 53/2019

As 27 de dezembro de 2019, A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede na Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 690, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.208.597/0001 - 76, neste ato representado por sua presidente, a Sra. Maria Izabel Araújo Montenegro, inscrita no CPF sob o nº. 230.336.734-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, nº 4/2019, publicada na Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM/RN de 27/12/2019, processo licitatório nº 53/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal 3.555/2000, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

Registro de Preços para futura aquisição de coroas de flores, arranjos de mesa, arranjos de piso e ramalhetes para eventos e solenidades, destinados a atender as necessidades de unidades administrativas pertencentes à Câmara Municipal de Mossoró/RN.

Fornecedor: P M DA C DE MEDEIROS VERAS - ME						
CNPJ: 17.977.822/0001-20						
					Telefone:	Email:
Endereço: MEIRE E SÁ, 250, CENTRO, Mossoró/RN, CEP: 59610-120						
Representante: PATRICIA M DA C M VERAS - CPF: 762.392.094-49						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0022686 - Coroa tipo "A" composta pelos seguintes produtos: 1 metro de arco de flocal com base de folha carnaubeira; quaxicana com complementos de gladiólos; flor do campo; rosas; gerbóros, lírios e fita decorativa com mensagem gravada.		unid	16,00	338,180	5.410,88
2	0022687 - Coroa tipo "B" composta pelos seguintes produtos: 1 metro de arco de flocal com base de folha carnaubeira; quaxicana com complementos de gladiólos; flor do campo; gladiólos e fita decorativa com mensagem gravada.		unid	15,00	201,420	3.021,30
3	0022688 - Coroa tipo "C" composta pelos seguintes produtos: 1 metro de arco de flocal com base de folha carnaubeira quaxicana com complementos de soledaste ou astes flor de campo e fita decorativa com mensagem gravada.		unid	15,00	148,050	2.220,75
4	0022689 - ARRANJO DE MESA TIPO A COMPOSTA PELOS SEGUINTE PRODUTOS: 1 METRO COM BASE DE PLÁSTICO OU MADEIRA FLOCAL FLOR DO CAMPO SOLEDASTE ASTE FOLHAGEM GÉRBOROS GLADIOLOS E BOTÕES.		unid	10,00	115,500	1.155,00
5	0022690 - ARRANJO DE MESA TIPO "B" COMPOSTA PELOS SEGUINTE PRODUTOS: 60 CENTÍMETRO COM BASE DE PLÁSTICO OU MADEIRA FLOCAL FLOR DO CAMPO SOLEDASTE ASTE FOLHAGEM GÉRBOROS GLADIOLOS E BOTÕES.		unid	10,00	115,110	1.151,10
6	0022691 - Arranjo para piso tipo "A" composta pelos seguintes produtos: 90cmx50cm com base de madeira ou plástico, floral grande de 23cmx20cm jasmim, junco, formio flores tropicais, girassol, flor do campo, gladiólos, lírio e botões.		unid	8,00	274,000	2.192,00

7	0022692 - Arranjo para piso tipo "B" composta pelos seguintes produtos: tamanho 90cmx50cm com base de madeira ou plástico, flocal grande de 21cmx20cm, jasmim, juncos, formio flores tropicais, girassol, gladiolos, astes e soledastes.		unid	10,00	211,000	2.110,00
8	0023040 - RAMALHETE DE BOTOES DE FLORES TIPO A COMPOSTO PELOS SEGUINTE PRODUTOS: 28 BOTOES DE FLORES, FOLHAGENS, RAMAGENS, FIRA DECORATIVA COM ENVOLTO DE PAPEL CELOFANE E COMPLEMENTOS.		unid	12,00	159,530	1.914,36
9	0022694 - Ramalhete de flores do campo tipo "A" composto pelos seguintes produtos: 12 asters, folhagens e ramagens. Fita decorativa com envolto de papel celofane.		unid	12,00	152,990	1.835,88
10	0022448 - Ramalhete de flores do campo tipo "B" composto por 10 aster, folhagens e ramagens, fita decorativa com envolto de papel celofane.		UND	12,00	144,300	1.731,60
11	0023043 - Botões de flores individuais.		unid	480,00	5,220	2.505,60

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, a Câmara Municipal de Mossoró não será obrigada a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irremovível durante a validade desta Ata de Registro de Preços – ARP.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da Câmara Municipal de Mossoró, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Setor Administrativo da Câmara Municipal de Mossoró.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de Subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços da Câmara Municipal de Mossoró, adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Câmara Municipal de Mossoró, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

1. CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 15/2019 – CMM

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 15/2019 – CMM que a precedeu e a integra.

4.3 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação

4.3.1 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício, email, sem quaisquer ônus a CMM

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente na CMM, se segunda à sexta-feira, das 8:00 às 13horas.

5.2 – A Câmara Municipal de Mossoró fará as aquisições mediante emissão de Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento será enviada para o fornecedor, que deverá acusar recebimento no prazo de 01 (um) dia útil.

5.4 – As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento.

5.5 – Quando da entrega do objeto contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do Pregão Presencial nº XXX/2019 –CMM.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 –A Câmara Municipal de Mossoró pagará a Contratada o valor unitário constante na Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 –O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pela CMM, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – A CONTRATADA compromete-se a;

a) Entregar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.

b) Cumprir o prazo de entrega e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;

c) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo,

d) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;

e) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a CMM, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à previdência social a ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato às reclamações;

h) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a CMM o fornecimento do objeto desta ARP.

i) Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, à responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da CMM ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

j) Atender prontamente a CMM, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo

8.2 – A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente ata.

9 – CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CMM poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação em impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) dias

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

9.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 Ocorrendo a inexecução de que trata o 9.1, reserva-se a Câmara Municipal de Mossoró o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao administrativo, para as providências cabíveis.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS POSIÇÕES FINAIS

10.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 15/2019 – CMM e seus anexos, bem como a proposta da empresa P M DA C DE MEDEIROS VERAS - ME , classificada no certame anteriormente referenciado.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 007/2007 –TCE, com a Resolução nº 009/2008 – TCE, e , subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

10.4 . Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mossoró/RN, 27 de dezembro de 2019.

Maria Izabel Araújo Montenegro

CPF nº. 230.336.734-49

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN

CNPJ: 08.208.597/0001-76

PATRICIA M DA C M VERAS

CPF nº. 230.336.734-49

P M DA C DE MEDEIROS VERAS - ME

CNPJ: 17.977.822/0001-20

Publicado por:
CLAUDIA LUCIA SORES
Código Identificador: 6F757CA2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 -CMM

PREGÃO Nº. 17/2019

Processo nº. 56/2019

Aos 27 de dezembro de 2019, A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede na Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 690, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.208.597/0001 - 76, neste ato representado por sua presidente, a Sra. Maria Izabel Araújo Montenegro, inscrita no CPF sob o nº. 230.336.734-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, nº 8/2019, publicada na Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM/RN de 27/12/2019, processo licitatório nº 56/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal 3.555/2000, no Decreto Federal n.º 7.892/2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER A NECESSIDADES DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor: A C DE LIMA E SILVA - ME						
CNPJ: 25.451.715/0001-91			Telefone:	Email:		
Endereço: RUA VELHO DARICO, 192 , DOZE ANOS, Mossoró/RN, CEP: 59603-139						
Representante: AUGUSTO CESAR LIMA E SILVA - CPF: 877.260.684-34						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0023923 - Água sanitária, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 1 litro, acondicionadas em embalagens de papelão identificadas.		UND	3600,00	1,650	5.940,00
6	0023925 - Desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação bactericida, aromas diversos, frasco de 2 L.		UND	3600,00	3,510	12.636,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, a Câmara Municipal de Mossoró não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços – ARP.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da Câmara Municipal de Mossoró, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Setor Administrativo da Câmara Municipal de Mossoró.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(s) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de Subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços da Câmara Municipal de Mossoró, adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Câmara Municipal de Mossoró, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

1. CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 17/2019 – CMM

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 17/2019 – CMM que a precedeu e a integra.

4.3 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação

4.3.1 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício, email, sem quaisquer ônus a CMM

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado neta ARP deverá ser executado em dia com expediente na CMM, se segunda à sexta-feira, das 8:00 às 13horas.

- 5.2 – A Câmara Municipal de Mossoró fará as aquisições mediante emissão de Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.
- 5.3 – A Solicitação de fornecimento será enviada para o fornecedor, que deverá acusar recebimento no prazo de 01 (um) dia útil.
- 5.4 – As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento.
- 5.5 – Quando da entrega do objeto contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do Pregão Presencial nº XXX/2019 –CMM.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1 – A Câmara Municipal de Mossoró pagará a Contratada o valor unitário constante na Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.
- 6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pela CMM, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 – A CONTRATADA compromete-se a:
- a) Entregar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
 - b) Cumprir o prazo de entrega e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
 - c) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo,
 - d) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
 - e) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a CMM, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;
 - f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à previdência social a ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.
 - g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato às reclamações;
 - h) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhado junto a CMM o fornecimento do objeto desta ARP.
 - i) Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, à responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da CMM ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;
 - j) Atender prontamente a CMM, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 – A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo
- 8.2 – A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente ata.

9 – CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CMM poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- a) advertência
 - b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação em impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) dias
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 Ocorrendo a inexecução de que trata o 9.1, reserva-se a Câmara Municipal de Mossoró o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao administrativo, para as providências cabíveis.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS POSIÇÕES FINAIS

- 10.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 17/2019 – CMM e seus anexos, bem como a proposta da empresa A C DE LIMA E SILVA - ME, classificada no certame anteriormente referenciado.
- 10.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 007/2007 –TCE, com a Resolução nº 009/2008 – TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.
- 10.3 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 10.4 . Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mossoró/RN, 27 de dezembro de 2019.

Maria Izabel Araújo Montenegro

CPF nº. 230.336.734-49

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN

CNPJ: 08.208.597/0001-76

AUGUSTO CESAR LIMA E SILVA

CPF nº. 230.336.734-49

A C DE LIMA E SILVA - ME

CNPJ: 25.451.715/0001-91

Publicado por:
CLAUDIA LUCIA SORES
Código Identificador: 76FA4BAF

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 -CMM

PREGÃO Nº. 17/2019

Processo nº. 56/2019

Aos 27 de dezembro de 2019, A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede na Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 690, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.208.597/0001 - 76, neste ato representado por sua presidente, a Sra. Maria Izabel Araújo Montenegro, inscrita no CPF sob o nº. 230.336.734-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, nº 10/2019, publicada na Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM/RN de 27/12/2019, processo licitatório nº 56/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal 3.555/2000, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER A NECESSIDADES DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME						
CNPJ: 01.973.806/0001-29		Telefone: 321-4658		Email:		
Endereço: RUA CEL. GURGEL, 55 , Centro, Mossoró/RN, CEP: 59600-200						
Representante: CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA - CPF: 474.571.394-00						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0023921 - Ácido Muriático em líquido composto de hcl+h2o incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto.		UND	144,00	4,090	588,96
5	0023568 - Balde - balde polipropileno reforçado, tam. médio capacidade 12 litros, com alça em arame galvanizado, com pegador embutido.		UND	57,00	5,050	287,85
8	0023922 - Detergente líquido de 500ml, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservastes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensoativos biodegradável.		UND	384,00	1,650	633,60
9	0023573 - Escova para limpeza; sanitária; tipo lavatina (vassourinha); base de polipropileno; base com diâmetro de 07 cm; com cerdas em nylon sintético; com alça; cabo em polipropileno; medindo 28 cm; Mínimo de 15 cerdas por tufo; com suporte e rosca na cúpula.		UND	45,00	3,170	142,65
10	0023575 - Esponja de aço (tipo Bombril), de boa qualidade - aço carbono, validade 02 anos, contendo 08 unidades de. A embalagem deve conter todas as especificações técnicas do mesmo, e contendo ainda o prazo de validade.		UND	120,00	1,610	193,20
11	0023576 - Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), em duas cores, formato retangular, antibacteriana, abrasividade média – medindo no mínimo 109 mm x 73 mm x 20 mm.		UND	365,00	0,390	142,35
14	0023926 - Limpa alumínio - de boa qualidade -Tensoativo aniônico, embalagem de 500 ml. Contendo todas as especificações técnicas do mesmo, e contendo ainda o prazo de validade.		UND	365,00	1,570	573,05
15	0023927 - Limpa vidros, frascos de 500 ml, acondicionados em caixas de papelão devidamente identificadas.		UND	144,00	1,900	273,60
17	0023586 - Panos p/ chão – alvejado -Em algodão liso, 100% algodão, na cor branca. Medidas aproximadas: 43 x 67 cm.		UND	106,00	2,670	283,02
19	0023920 - Papel higiênico, cor branca, não reciclado, folha dupla, picotado, neutro, rolos com 30 m de comprimento e 10 cm de largura, pacote com 04 rolos.		UND	1800,00	3,890	7.002,00
21	0023590 - Rodo de borracha preso com metal, cabo de madeira, comprimento suporte 1,30 cm x 50 cm, quantidade borrachas 02.		UND	72,00	6,490	467,28
22	0023591 - Suporte para sabonete líquido/ álcool gel com reservatório, base em metal para fixação na parede, recipiente em plástico ABS, branco, capacidade mínima de 800 ml.		UND	6,00	20,300	121,80
23	0023592 - Sabonete líquido cremoso antisséptico indicado para a higienização das mãos em geral, cozinhas. Ação antisséptica contra staphylococcus aureus e salmonela chloerasuis, espuma suave, evite o ressecamento das mãos, odor ausente ph; neutro, pronto para uso, líquido cremoso, com 5 Lt com registro no MS e ficha de segurança/técnica, laudo microbiológico.		UND	36,00	17,470	628,92
24	0023593 - Sabonete líquido, aspecto líquido físico perolado, aroma diversos, acidez neutro-PH. Embalagem com 500 ml do produto.		UND	365,00	6,640	2.423,60
25	0021967 - SABÃO EM BARRA DE GLICERINA, EMBALAGEM DE 200G.		UND	64,00	3,990	255,36
26	0023595 - Sabão em pó, pacote de 500g com tensoativos, coadjuvante, cinergista, branqueador ópticos, enzimas, tampamentos, corantes, alevandor de espuma, carga, perfume e água.		UND	656,00	2,480	1.626,88
27	0023596 - Saco para lixo preto, capacidade 40 litros, pacote com 100 unidades.		UND	140,00	3,580	501,20
28	0023597 - Saco para lixo preto, capacidade 60 litros, pacote com 100 unidades.		UND	140,00	6,200	868,00
29	0023598 - Saco para lixo preto, capacidade 100 litros, pacote com 100 unidades.		UND	140,00	11,000	1.540,00
30	0023599 - Saco para lixo preto, capacidade 200 litros, pacote com 100 unidades.		UND	140,00	14,900	2.086,00
31	0023600 - Vassoura de Nylon - Descrição: cepo plástico resistente, com cabo revestido, com rosca de plástico com perfeito rosqueamento ao cepo. Cerdas plumadas.		UND	72,00	8,950	644,40
32	0023601 - Vassoura de Palha - Descrição: Vassoura com cepa e cerdas de palha, cabo em madeira sem ferpas, resistente, bem amarrada e presa ao cabo.		UND	72,00	1,240	89,28

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, a Câmara Municipal de Mossoró não será obrigada a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços – ARP.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da Câmara Municipal de Mossoró, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Setor Administrativo da Câmara Municipal de Mossoró.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto

do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de Subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços da Câmara Municipal de Mossoró, adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Câmara Municipal de Mossoró, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

1. CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 17/2019 – CMM

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 17/2019 – CMM que a precedeu e a integra.

4.3 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação

4.3.1 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício, email, sem quaisquer ônus a CMM

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado neta ARP deverá ser executado em dia com expediente na CMM, se segunda à sexta-feira, das 8:00 às 13horas.

5.2 – A Câmara Municipal de Mossoró fará as aquisições mediante emissão de Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento será enviada para o fornecedor, que deverá acusar recebimento no prazo de 01 (um) dia útil.

5.4 – As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento.

5.5 – Quando da entrega do objeto contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do Pregão Presencial nº XXX/2019 –CMM.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 –A Câmara Municipal de Mossoró pagará a Contratada o valor unitário constante na Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 –O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pela CMM, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – A CONTRATADA compromete-se a;

a) Entregar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.

b) Cumprir o prazo de entrega e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;

c) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo,

d) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;

e) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e

qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a CMM, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à previdência social a ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato às reclamações;

h) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhado junto a CMM o fornecimento do objeto desta ARP.

i) Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, à responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da CMM ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

j) Atender prontamente a CMM, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo.

8.2 – A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente ata.

9 – CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CMM poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação em impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) dias

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

9.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 Ocorrendo a inexecução de que trata o 9.1, reserva-se a Câmara Municipal de Mossoró o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao administrativo, para as providências cabíveis.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS POSIÇÕES FINAIS

10.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 17/2019 – CMM e seus anexos, bem como a proposta da empresa LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME, classificada no certame anteriormente referenciado.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 007/2007 –TCE, com a Resolução nº 009/2008 – TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

10.4 . Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mossoró/RN, 27 de dezembro de 2019.

Maria Izabel Araújo Montenegro

CPF nº. 230.336.734-49

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN

CNPJ: 08.208.597/0001-76

CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA

CPF nº. 230.336.734-49

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME

CNPJ: 01.973.806/0001-29

Publicado por:
CLAUDIA LUCIA SORES
Código Identificador: 6C9F101A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 002/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Câmara Municipal de Triunfo Potiguar, o crédito suplementar no valor de R\$ 829,00 (oitocentos e vinte e nove reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Câmara Municipal de Triunfo Potiguar no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 005/2018

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 829,00 (oitocentos e vinte e nove reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 829,00 (oitocentos e vinte e nove reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no

anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Triunfo Potiguar, em 14 de Novembro de 2019

ANTONIO JEAN LOPO

PRESIDENTE

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO Nº 002/2019 de 14 de Novembro de 2019, autorizado pela LEI Nº 005/2019

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal de Triunfo Potiguar		
01 031 0001 1.001	Reequipar as Instalações do Legislativo		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
Anul.dotação			829,00
TOTAL Câmara Municipal de Triunfo Potiguar			829,00
TOTAL GERAL			829,00

Triunfo Potiguar, 14 de Novembro de 2019.

ANTONIO JEAN LOPO

PRESIDENTE

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO Nº 002/2019 de 14 de Novembro de 2019, autorizado pela LEI Nº 005/2019.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal de Triunfo Potiguar		
01 031 0001 2.001	Câmara Municipal de Triunfo Potiguar Manutenção da Câmara Municipal		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			829,00
TOTAL Câmara Municipal de Triunfo Potiguar			829,00
TOTAL GERAL			829,00

Triunfo Potiguar, 14 de Novembro de 2019.

ANTONIO JEAN LOPO

PRESIDENTE

Publicado por:
RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA
Código Identificador: 5B82F96D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS												
PERÍODO: DEZEMBRO/2019			FONTE DE RECURSOS: 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS (DUODÉCIMO)					CONFORME RESOLUÇÃO Nº 02/2018 – CMCC				
ORDENADOR DE DESPESAS: RODOLFO GUEDES DOS SANTOS CPF: 050.222.694-30												
ORDEM	PROCESSO LICITATÓRIO	PROCESSO ADMIN.	CONTRATO	PRESTADOR DE SERVIÇO / FORNECEDOR CPF/CNPJ	NOTA FISCAL Nº	DATA DE EMISSÃO	VALOR	PARCELA	ATESTO	PREVISÃO PAGAMENTO	DATA DO PAGAMENTO	JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM
01	PREGÃO PRESENCIAL 003/2017	029/2017	005/2017 – 2º ADITIVO	BEZERRA & DELGADO ADVOCACIA, CNPJ: 14.242.005/0001-35	0008	29/11/2019	R\$3.200,00	9ª	29/11/2019	30 DIAS	03/12/2019 TED	NÃO
02	DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2019	085/2019	013/2019	POSTO SERRANO LTDA, CNPJ: 08.690.810/0001-29	3283	02/12/2019	R\$2.159,39	7ª	04/12/2019	30 DIAS	04/12/2019 TED	NÃO
03	PREGÃO PRESENCIAL 001/2017	017/2017	001/2017 – 2º ADITIVO	KEILA TAISE LOPES MATOS – ME CNPJ: 06.050.403/0001-21	5175	11/12/2019	R\$1.300,00	10ª	12/12/2019	30 DIAS	16/12/2019 TED	NÃO
04	PREGÃO PRESENCIAL 003/2017	029/2017	005/2017 – 2º ADITIVO	BEZERRA & DELGADO ADVOCACIA, CNPJ: 14.242.005/0001-35	0010	20/12/2019	R\$3.200,00	10ª	20/12/2019	30 DIAS	20/12/2019 TED	NÃO
05	DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2019	036/2019	011/2019	JOÃO PAULO DA SILVA 00916818470, CNPJ: 30.918.963/0001-30	019	20/12/2019	R\$1.200,00	10ª	20/12/2019	30 DIAS	20/12/2019	NÃO
06	DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2019	310/2019	-	ALVARO DE ARAÚJO MELO, CPF: 053.041.244-64	31106170	27/12/2019	R\$988,00	ÚNICA	27/12/2019	30 DIAS	27/12/2019 TED	NÃO

07	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº255/2019	015/2019	CONSTRUTORA JVA LTDA ME, CNPJ: 07.062.694/0001-30	010	30/12/2019	R\$24.000,46	ÚNICA	30/12/2019	30 DIAS	30/12/2019	NÃO
08	DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2019	085/2019	013/2019	POSTO SERRANO LTDA, CNPJ: 08.690.810/0001-29	3290	31/12/2019	R\$2.708,35	8ª	31/12/2019	30 DIAS	31/12/2019 TED	NÃO

Observância da Ordem Cronológica de Pagamentos nos Contratos firmados no ambiente deste Poder Legislativo Municipal, nos termos da Resolução nº 002/2018 – CMCC, Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002 e 4.320/1964.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, em 31 de dezembro de 2019.

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS
CPF: 050.222.694-30
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS												
PERÍODO: SETEMBRO/2019			FONTE DE RECURSOS: 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS (DUODÉCIMO)					CONFORME RESOLUÇÃO Nº 02/2018 – CMCC				
ORDENADOR DE DESPESAS: RODOLFO GUEDES DOS SANTOS CPF: 050.222.694-30												
ORDEM	PROCESSO LICITATÓRIO	PROCESSO ADMIN.	CONTRATO	PRESTADOR DE SERVIÇO / FORNECEDOR CPF/CNPJ	NOTA FISCAL Nº	DATA DE EMISSÃO	VALOR	PARCELA	ATESTO	PREVISÃO PAGAMENTO	DATA DO PAGAMENTO	JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM
01	DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2019	155/2019	-	RAIANE RAFAELA DO NASCIMENTO DE CARVALHO 05983709437, CNPJ: 28.026.697/0001-99	0042	29/08/2019	R\$1.510,00	ÚNICA	29/08/2019	30 DIAS	04/09/2019 TED	NÃO
02	DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2019	202/2019	-	ALVARO DE ARAÚJO MELO, CPF: 053.041.244-64	31105599	03/09/2019	R\$3.200,00	ÚNICA	03/09/2019	30 DIAS	04/09/2019 TED	NÃO
03	PREGÃO PRESENCIAL 001/2017	017/2017	001/2017 – 2º ADITIVO	KEILA TAISE LOPES MATOS – ME CNPJ: 06.050.403/0001-21	4935	19/09/2019	R\$1.300,00	7ª	23/09/2019	30 DIAS	24/09/2019 TED	NÃO
04	PREGÃO PRESENCIAL 003/2017	029/2017	005/2017 – 2º ADITIVO	BEZERRA & DELGADO ADVOCACIA, CNPJ: 14.242.005/0001-35	000247	27/09/2019	R\$3.200,00	6ª	30/09/2019	30 DIAS	30/09/2019 TED	NÃO
05	DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2019	036/2019	011/2019	JOÃO PAULO DA SILVA 00916818470, CNPJ: 30.918.963/0001-30	015	30/09/2019	R\$1.200,00	7ª	30/09/2019	30 DIAS	30/09/2019	NÃO

Observância da Ordem Cronológica de Pagamentos nos Contratos firmados no ambiente deste Poder Legislativo Municipal, nos termos da Resolução nº 002/2018 – CMCC, Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002 e 4.320/1964.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, em 30 de setembro de 2019.

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS
CPF: 050.222.694-30
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS												
PERÍODO: OUTUBRO/2019			FONTE DE RECURSOS: 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS (DUODÉCIMO)					CONFORME RESOLUÇÃO Nº 02/2018 – CMCC				
ORDENADOR DE DESPESAS: RODOLFO GUEDES DOS SANTOS CPF: 050.222.694-30												
ORDEM	PROCESSO LICITATÓRIO	PROCESSO ADMIN.	CONTRATO	PRESTADOR DE SERVIÇO / FORNECEDOR CPF/CNPJ	NOTA FISCAL Nº	DATA DE EMISSÃO	VALOR	PARCELA	ATESTO	PREVISÃO PAGAMENTO	DATA DO PAGAMENTO	JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM
01	-	PORTARIA DE DIÁRIA Nº 057/2019	-	RODOLFO GUEDES DOS SANTOS, CPF: 050.222.694-30	-	04/11/2019	R\$1.580,00	ÚNICA	04/11/2019	04/11/2019	04/11/2019	NÃO
02	PREGÃO PRESENCIAL 001/2017	017/2017	001/2017 – 2º ADITIVO	KEILA TAISE LOPES MATOS – ME CNPJ: 06.050.403/0001-21	5098	18/11/2019	R\$1.300,00	9ª	19/11/2019	30 DIAS	20/11/2019 TED	NÃO
03	DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2019	036/2019	011/2019	JOÃO PAULO DA SILVA 00916818470, CNPJ: 30.918.963/0001-30	017	29/11/2019	R\$1.200,00	9ª	29/11/2019	30 DIAS	29/11/2019 TED	NÃO

Observância da Ordem Cronológica de Pagamentos nos Contratos firmados no ambiente deste Poder Legislativo Municipal, nos termos da Resolução nº 002/2018 – CMCC, Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002 e 4.320/1964.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, em 30 de novembro de 2019.

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS
 CPF: 050.222.694-30
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00041/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de IPUEIRA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00470/2018**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 6 - O PODER EXECUTIVO e autorizado a: II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 30 (trinta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, parágrafo 1, da Lei Federal

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

01.001.01.031.0001.1011.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0010010000-Recursos Ordinários		15.000,00
Sub-Total:		15.000,00
Total Parcial Suplementado:		15.000,00

Art. 6 - O PODER EXECUTIVO e autorizado a: II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 30 (trinta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, parágrafo 1, da Lei Federal

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

01.001.01.031.0001.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0010010000-Recursos Ordinários		7.000,00
01.001.01.031.0001.1013.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0010010000-Recursos Ordinários		8.000,00
Sub-Total:		15.000,00
Total Parcial Reduzido:		15.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. IPUEIRA, 16, Dezembro de 2019

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS												
PERÍODO: OUTUBRO/2019			FONTE DE RECURSOS: 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS (DUODÉCIMO)					CONFORME RESOLUÇÃO Nº 02/2018 – CMCC				
ORDENADOR DE DESPESAS: RODOLFO GUEDES DOS SANTOS CPF: 050.222.694-30												
ORDEM	PROCESSO LICITATÓRIO	PROCESSO ADMIN.	CONTRATO	PRESTADOR DE SERVIÇO / FORNECEDOR CPF/CNPJ	NOTA FISCAL Nº	DATA DE EMISSÃO	VALOR	PARCELA	ATESTO	PREVISÃO PAGAMENTO	DATA DO PAGAMENTO	JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM
01	-	PORTARIA DE DIÁRIA Nº 057/2019	-	RODOLFO GUEDES DOS SANTOS, CPF: 050.222.694-30	-	04/11/2019	R\$1.580,00	ÚNICA	04/11/2019	04/11/2019	04/11/2019	NÃO
02	PREGÃO PRESENCIAL 001/2017	017/2017	001/2017 – 2º ADITIVO	KEILA TAISE LOPES MATOS – ME CNPJ: 06.050.403/0001-21	5098	18/11/2019	R\$1.300,00	9ª	19/11/2019	30 DIAS	20/11/2019 TED	NÃO
03	DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2019	036/2019	011/2019	JOÃO PAULO DA SILVA 00916818470, CNPJ: 30.918.963/0001-30	017	29/11/2019	R\$1.200,00	9ª	29/11/2019	30 DIAS	29/11/2019 TED	NÃO

Observância da Ordem Cronológica de Pagamentos nos Contratos firmados no ambiente deste Poder Legislativo Municipal, nos termos da Resolução nº 002/2018 – CMCC, Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002 e 4.320/1964.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, em 30 de novembro de 2019.

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS
CPF: 050.222.694-30
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

Câmara Municipal de Lajes Pintadas
QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00

Unidade Orcamentária: 01001-CÂMARA MUNICIPAL

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - CÂMARA MUNICIPAL			975.000
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			975.000
01 - LEGISLATIVA			975.000
031 - AÇÃO LEGISLATIVA			975.000
0002 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal			975.000
2001	Funcionamento da Câmara Municipal	Fiscal	975.000
10010000 - Recursos Ordinários			975.000
0001 - Lajes Pintadas			975.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		550.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		108.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		8.300
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		5.400
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		6.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		35.300
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		30.000
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000

Câmara Municipal de Lajes Pintadas
QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária: 01001-CÂMARA MUNICIPAL

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
		Total:	975.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
 QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00

Unidade Orcamentária: 01001-CÂMARA MUNICIPAL

Órgão	Unidade Orcamentária	Esfera	Valor
01 - CÂMARA MUNICIPAL			3.541.000
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			3.541.000
01 - LEGISLATIVA			3.541.000
031 - AÇÃO LEGISLATIVA			3.541.000
0001 - PROGRAMA ÚNICO			3.541.000
1001	Reformar o prédio da edilidade melhorando as condições de trabalho dos edis e funcionários	Fiscal	100.000
10010000 - Recursos Ordinários			100.000
0001 - CÂMARA DE SANTA CRUZ			100.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
1002	Reequipar a edilidade com máquinas, equipamentos e mobiliário para melhor atendimento ao público	Fiscal	100.000
10010000 - Recursos Ordinários			100.000
0001 - CÂMARA DE SANTA CRUZ			100.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
1104	Manutenção do Programa Câmara Cultural	Fiscal	37.000
10010000 - Recursos Ordinários			37.000
0001 - CÂMARA DE SANTA CRUZ			37.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.000
2001	Dotar a edilidade de elementos suficientes para sua manutenção básica.	Fiscal	3.304.000
10010000 - Recursos Ordinários			3.304.000
0001 - CÂMARA DE SANTA CRUZ			3.304.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.990.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		398.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		40.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		30.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		60.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		25.000
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		50.000
3.3.90.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		16.000
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		55.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		40.000

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária: 01001-CÂMARA MUNICIPAL

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
		Total:	3.541.000

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)

- 1º Vice – Presidente: Iron Lucas Oliveira Junior (Ex-Presidente)
- 2º Vice – Presidente: Otavio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
- 3º Vice - Presidente: Rosemberg Monteiro de Carvalho (Severiano Melo)
- 4º Vice – Presidente: Adailton da Silva Peixoto (Pedra Preta)
- 1º Secretário: Vagner Souza de Medeiros (Campo Grande)
- 2º Secretário: José Moabe Zacarias Soares (Serra do Mel)
- 1º Tesoureiro: Diogo José de Araújo Alves (São Paulo do Potengi)
- 2º Tesoureiro: Pedro Henrique de Souza Silva (Pedra Grande)

CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: João Horácio de Gois (Poço Branco)
- Conselheiro Fiscal: Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros (Florânia)
- Conselheiro Fiscal: Fagner Bezerra de Brito (Jucurutu)
- Conselheiro Fiscal: Oseas Montalggan Fernandes Costa (Upanema)
- Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Jean Poggio Nerino (São José de Mipibú)
- Conselheiro Fiscal: Marcilio de Medeiros Dantas (São João do Sabugi)
- Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

COORDENAÇÕES

- Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)
- Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduís)
- Coordenador Região Vale do Assú: Fábio da Costa Vale (São Rafael)
- Coordenador Região Central: Joanildo Felix Barbosa da Cruz (Lajes)
- Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)
- Coordenador Região Seridó Oriental: José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes (Cruzeta)
- Coordenador Região Trairi: José Vanderley Soares Silva (São Bento do Trairi)
- Coordenador Região Mato Grande: José Tiago Santana Neto de Farias (Touros)
- Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)
- Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)
- Coordenador Região Metropolitana: Fábio Vicente da Silva (Extremoz)
- Coordenador Região Agreste: Odilon Ernestino Barbalho (Goianinha)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.